



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 75 - Sábado, 18 de julho de 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 047/2015

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AB04720460	GRX5142	26/06/2015	09:30:00	Av Joao Paulo II 02	6050 / 2
AB04720462	GRX5142	27/06/2015	09:31:00	Av Joao Paulo II 02	5797 / 0
AB04724383	GVV5905	29/06/2015	08:54:00	Antonio Martins Ferreira 30	5193 / 0
AB04724384	GVV5905	29/06/2015	08:55:50	Antonio Martins Ferreira 30	5185 / 1
AB04725491	KDB5260	22/06/2015	12:00:00	Damaso Drumond 1015	7366 / 2
AB04725493	GPR9462	02/07/2015	09:25:00	Deolinda Dias Rosa 198	6530 / 0
AB04725576	HIW0333	28/06/2015	12:40:00	Avenida Vereador Joao Senna 52	5410 / 0
AB04725659	GUN2107	29/06/2015	09:15:00	Avenida Senador Montadon 22	5991 / 0
AB04725720	OXB8157	23/06/2015	13:26:00	Avenida Vereador Joao Senna 126	7366 / 2
AB04725721	HLE7113	29/06/2015	17:06:00	Rua Rio Branco Sn	6050 / 1
AB04725722	PVM5169	29/06/2015	17:12:00	Praca Sao Domingos Sn	5541 / 5
AB04725723	NYD1605	29/06/2015	17:18:00	Rua Angela Marques Torres 58	5452 / 2
AB04725724	OPD1303	29/06/2015	17:19:00	Rua Angela Marques Torres Sn	5541 / 1
AB04725725	EV9494	29/06/2015	17:20:00	Rua Angela Marques Torres Sn	5541 / 1
AB04725726	OQL5727	29/06/2015	17:19:00	Rua Angela Marques Torres Sn	5541 / 1
AB04725727	HCU7364	29/06/2015	17:26:00	Rua Angela Marques Torres 170	5452 / 2
AB04725728	HJ9797	29/06/2015	17:29:00	Rua Angela Marques Torres 124	5460 / 0
AB04725729	HJ9794	29/06/2015	17:31:00	Rua Angela Marques Torres 82	5452 / 2
AB04726312	INN2222	25/06/2015	18:50:00	Av Antonio Carlos 15	5410 / 0
AB04726313	NXZ0798	25/06/2015	18:52:00	Rua Padre Anchieta 98	5568 / 0
AB04726314	HBN1310	25/06/2015	18:52:00	Rua Padre Anchieta 98	5568 / 0
AB04726315	JFZ3304	25/06/2015	18:52:00	Rua Padre Anchieta 98	5568 / 0
AB04737486	HHN1509	30/06/2015	14:50:41	Avenida Antonio Carlos 265	5541 / 1
AB04737487	OWY9065	01/07/2015	15:24:37	Rua Dom Jose Gaspar 62	5541 / 2
AB04737489	EGP1391	01/07/2015	15:15:05	Rua Dom Jose Gaspar 194 opo	5541 / 2
AB04737491	OQT1933	02/07/2015	10:18:42	Rua Mariano De Avila 253	5541 / 2
AB04737492	EGP1391	02/07/2015	10:28:31	Rua Dom Jose Gaspar 223	5541 / 2
AB04737493	HOE4993	02/07/2015	10:31:23	Rua Dom Jose Gaspar 122	5541 / 2
AB04737494	OXJ8059	02/07/2015	10:32:48	Rua Dom Jose Gaspar 124	5541 / 2
AB04737495	NYD1605	02/07/2015	10:30:43	Rua Dom Jose Gaspar 223	5541 / 2
AB04737496	HJZ4976	02/07/2015	10:31:38	Rua Dom Jose Gaspar 187	5541 / 2
AB04737497	OWW7405	02/07/2015	10:32:41	Rua Dom Jose Gaspar 181	5541 / 2
AB04737498	HKZ3121	02/07/2015	10:33:51	Rua Dom Jose Gaspar 86 Opost	5541 / 2
AB04737499	ORA2372	02/07/2015	10:34:56	Rua Dom Jose Gaspar 68	5541 / 2
AB04737500	CVL1114	02/07/2015	10:35:05	Rua Dom Jose Gaspar 29	5541 / 2
AB04737785	OQO5076	01/07/2015	15:07:55	Rua Presidente Olegario Maciel 281	5541 / 2
AB04737786	JIG0633	01/07/2015	15:17:01	Rua Dom Jose Gaspar 156	5541 / 2
AB04737787	KZZ9352	01/07/2015	15:18:57	Rua Dom Jose Gaspar 177	5541 / 2
AB04737788	GRD9309	03/07/2015	15:42:06	Rua Presidente Olegario Maciel 333	5541 / 2
AB04737789	PVM0553	07/07/2015	15:13:04	Rua Cassiano Lemos 92	5541 / 2
AB04739013	ORA2372	01/07/2015	15:27:53	Rua Dom Jose Gaspar 29	5541 / 2
AB04739301	GVF0002	02/07/2015	10:21:55	Rua Presidente Olegario Maciel 384	5541 / 2
AB04739302	GXC5935	02/07/2015	10:30:03	Rua Mariano De Avila 115 Opos	5541 / 2
AB04739303	OQP5731	02/07/2015	10:36:15	Rua Mariano De Avila 115	5541 / 2
AB04739304	CJT3573	02/07/2015	10:37:55	Rua Mariano De Avila 94	5541 / 2
AB04739640	HBU1745	01/07/2015	08:59:10	Avenida Amazonas 700	5185 / 1
AB04739641	HMD4793	01/07/2015	09:12:53	Avenida Amazonas 700	5207 / 0
AB04739642	JGV5788	01/07/2015	09:01:19	Avenida Amazonas 700	5185 / 1
AB04739643	HCR7408	01/07/2015	09:02:21	Avenida Amazonas 700	5207 / 0
AB04739645	HKI2704	01/07/2015	10:14:27	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5541 / 1
AB04739646	OLP5634	01/07/2015	10:19:29	Rua Carvalho Lopes 204	5541 / 6
AB04739648	NYB0935	01/07/2015	10:23:19	Praca Sao Domingos 353	5541 / 1
AB04739649	HHN2779	01/07/2015	10:24:49	Praca Sao Domingos 353	5541 / 1
AB04739650	PVL7965	01/07/2015	10:26:19	Rua Capitao Izidro Sem Nume	5452 / 6
AB04739651	OLR5959	01/07/2015	10:30:12	Praca Coronel adolfo 48	5452 / 1
AB04739653	HHI5846	01/07/2015	14:58:29	Rua Presidente Olegario Maciel 268	5541 / 2
AB04739656	JIZ4936	01/07/2015	15:02:32	Rua Presidente Olegario Maciel 254	5541 / 2
AB04739657	GSK6608	01/07/2015	15:25:01	Rua Dom Jose Gaspar 68 Opost	5541 / 2
AB04739658	HIB8777	02/07/2015	10:57:05	Praca Coronel adolfo 58	5452 / 1
AB04739659	OQG2048	02/07/2015	16:43:25	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5541 / 1
AB04739660	HKZ2320	03/07/2015	08:17:59	Praca Coronel adolfo 55	5185 / 1
AB04739661	GQI5013	06/07/2015	10:46:52	Rua Mariano De Avila 167	5185 / 1
AB04739662	HCR9598	06/07/2015	11:06:57	Avenida Amazonas 30 Opost	5207 / 0
AB04739663	HCR8445	06/07/2015	15:14:02	Avenida Imbiara 228	5207 / 0
AB04739664	OXC3813	07/07/2015	15:25:36	Praca Sao Domingos 303	5452 / 1
AB04739665	BZI2866	07/07/2015	15:33:09	Rua Presidente Olegario Maciel 794	5541 / 1
AB04739715	GTY2595	03/07/2015	10:47:55	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5541 / 1
AB04739717	PUK1825	03/07/2015	15:43:58	Rua Presidente Olegario Maciel 375	5541 / 2
AB04739720	DBP6151	07/07/2015	15:14:02	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5452 / 6
AB04739721	HCU4999	07/07/2015	15:11:46	Rua Capitao Jose Porfirio 131 Opos	5541 / 2
R005727701	HFO7650	11/06/2015	12:45:30	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005727811	PVB1505	11/06/2015	09:43:22	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005727921	GYH6428	11/06/2015	10:40:21	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005728031	GMI7518	11/06/2015	11:34:28	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005728141	HGW0707	11/06/2015	11:59:04	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005728251	EPN1887	11/06/2015	12:05:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005728691	PVK9883	11/06/2015	16:50:28	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005728701	HHI5507	11/06/2015	17:36:13	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005728801	OLS1694	11/06/2015	18:07:53	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0

R005728911	PVZ8318	11/06/2015	18:17:45	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005729131	GNB2534	12/06/2015	07:17:21	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005729681	HEU2539	12/06/2015	15:07:37	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005729801	OWV8009	12/06/2015	10:26:07	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005729901	PVM2015	12/06/2015	11:49:26	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005730011	HKZ2627	12/06/2015	12:02:31	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005730121	OPD6472	12/06/2015	14:33:17	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005730231	GYB3017	12/06/2015	15:38:41	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005730561	GRA1781	12/06/2015	16:26:40	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005730671	GTH7437	12/06/2015	17:19:22	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005730781	HBD2860	12/06/2015	17:43:53	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005730891	OGS8293	12/06/2015	18:08:49	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005730901	HOE7810	12/06/2015	21:35:37	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005731001	HAO3618	12/06/2015	21:56:51	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005731111	HCI3307	12/06/2015	13:46:28	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005731221	HNF9793	11/06/2015	20:41:11	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005731331	HMW5830	11/06/2015	20:57:55	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005731441	OQX3355	11/06/2015	23:21:59	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	7455 / 0
R005731661	OQX6115	12/06/2015	05:31:53	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005731881	PFA2019	12/06/2015	10:08:14	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005732101	JIM2379	12/06/2015	20:35:18	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7463 / 0
R005732431	GTO0702	12/06/2015	08:09:26	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005732651	JHU1595	12/06/2015	10:55:19	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005732761	HLK8812	12/06/2015	11:20:28	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005732871	GTO0702	12/06/2015	13:38:34	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005732981	HEY5750	12/06/2015	13:44:08	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005733091	HKU0616	12/06/2015	16:10:59	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005733201	GKQ1119	12/06/2015	19:19:06	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005733311	GZM1298	12/06/2015	21:24:10	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005733971	GKQ1119	13/06/2015	00:29:33	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005734081	HHA0944	13/06/2015	01:16:55	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005734191	HKZ2965	13/06/2015	12:33:50	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005734301	MWK3474	13/06/2015	13:41:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005734411	BKR1179	13/06/2015	14:51:52	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005734521	GRX4252	13/06/2015	16:12:13	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005734631	HBQ1068	13/06/2015	16:25:33	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005734741	ETQ5372	13/06/2015	16:51:49	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005734851	ENS8393	13/06/2015	17:02:36	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005734961	OWN1275	13/06/2015	17:04:36	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005735071	HKZ4231	13/06/2015	18:50:11	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005735181	HBM2905	13/06/2015	19:05:51	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005735291	LAY0075	13/06/2015	21:16:13	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005735301	HIB8545	13/06/2015	23:10:25	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005735511	GPR8358	13/06/2015	11:01:13	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005735621	HLF4537	13/06/2015	03:38:18	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005735731	HEQ0148	13/06/2015	05:15:27	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005735841	JGP6006	13/06/2015	08:17:24	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005735951	GMV3622	13/06/2015	08:30:25	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005736061	GMV3622	13/06/2015	09:02:17	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005736171	GZL2249	13/06/2015	11:04:01	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005736391	EJK6968	13/06/2015	14:09:08	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005736611	JGP6006	13/06/2015	17:09:28	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R005736721	HEU1001	13/06/2015	18:14:31	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005737051	GPR8113	13/06/2015	13:21:48	Av Joao Paulo II N6 SCB	7455 / 0
R005737161	OXB8380	13/06/2015	08:07:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005737271	GRY4249	13/06/2015	09:29:06	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005737381	BTH8166	13/06/2015	09:58:07	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005737491	GPL2940	13/06/2015	10:10:24	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005737501	FBL2921	13/06/2015	11:05:00	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005737601	GTO0702	13/06/2015	11:07:43	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005737821	GTO0702				

R005743001	GUX0666	14/06/2015	16:41:40	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005743101	GRA0709	14/06/2015	17:37:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005743211	HHI5258	14/06/2015	19:48:51	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005743431	BRZ0098	14/06/2015	22:02:07	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005743651	HOA9160	15/06/2015	11:43:33	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005743761	HHI5211	15/06/2015	13:20:24	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005743871	HAD5761	15/06/2015	16:44:59	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005744091	IPS1761	15/06/2015	02:04:54	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005744101	MGD7750	15/06/2015	09:27:10	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005744201	OLV2612	15/06/2015	12:22:15	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005744311	PVM0007	15/06/2015	12:41:23	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005744421	HOE6060	15/06/2015	14:24:37	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005744531	OQW6464	15/06/2015	14:28:21	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005744641	OXD5222	15/06/2015	14:50:04	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005744751	OQF8003	15/06/2015	16:46:57	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005744861	BGQ3742	15/06/2015	17:34:36	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005745081	CES7156	15/06/2015	07:15:07	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005745201	DFL4424	15/06/2015	04:18:07	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005745521	HKU4783	15/06/2015	06:39:53	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005745631	CJI9072	15/06/2015	06:44:53	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005745851	KEL8813	15/06/2015	07:14:34	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005745961	QOR2371	15/06/2015	14:25:12	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005746071	OPL9944	15/06/2015	09:41:36	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005746181	HEU1013	15/06/2015	11:40:59	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005746291	GRX5239	15/06/2015	12:23:32	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005746301	KEN0711	15/06/2015	12:27:06	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005746401	GYI6562	15/06/2015	13:26:16	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005746511	GUQ6328	15/06/2015	13:28:55	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005746621	OME0506	15/06/2015	14:19:39	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005746731	BOB4959	15/06/2015	14:48:49	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005746841	JEZ5549	15/06/2015	19:45:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005747061	GZU9020	16/06/2015	09:33:16	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005747171	AXB2821	16/06/2015	15:03:56	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R005747281	HLE7280	16/06/2015	10:30:05	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005747391	GYB3323	16/06/2015	11:13:12	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005747401	PUL1708	16/06/2015	12:06:14	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005747501	HDR1012	16/06/2015	13:35:43	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005747721	HEJ1162	16/06/2015	16:50:11	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005747941	OWX4047	16/06/2015	20:34:00	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005748051	GQL8259	12/06/2015	12:43:56	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005748161	PVW1515	14/06/2015	06:35:24	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005748271	OPC6917	14/06/2015	10:24:45	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	7455 / 0
R005748491	MVL7564	15/06/2015	07:55:23	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	7455 / 0
R005748501	HKZ3815	15/06/2015	21:20:50	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005748601	OQX6115	16/06/2015	05:28:24	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005748821	HKZ4996	16/06/2015	09:30:30	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005748931	HHI5254	16/06/2015	10:07:13	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005749151	NYC4954	16/06/2015	11:19:42	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005749481	HNY7559	16/06/2015	00:44:39	Av Joao Paulo II N6 SCB	7463 / 0
R005749601	GRD9065	16/06/2015	08:57:32	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005749701	HKZ3249	16/06/2015	10:41:52	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005749811	HOE7640	16/06/2015	10:42:50	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005750031	NJX9660	16/06/2015	16:48:35	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005750361	HLE7105	17/06/2015	18:26:31	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005750471	OQX6115	17/06/2015	21:49:30	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005750691	HOE6382	17/06/2015	08:54:04	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005750801	GSK6571	17/06/2015	09:43:13	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005750911	PVF1666	17/06/2015	09:58:55	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005751021	OPR1515	17/06/2015	09:59:07	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005751131	LMA5407	17/06/2015	10:27:35	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005751241	GTO0702	17/06/2015	10:40:35	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005751351	HCR9234	17/06/2015	11:19:23	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005751461	GXU1690	17/06/2015	12:13:29	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005751571	HIB8882	17/06/2015	12:37:27	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005751681	KZX2687	17/06/2015	14:12:35	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005751791	OXA6363	17/06/2015	14:28:36	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005751901	OXE0808	17/06/2015	19:36:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005752011	HOK8578	17/06/2015	16:44:42	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005752121	GZO7104	17/06/2015	00:43:09	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7463 / 0
R005752451	KEL8469	17/06/2015	21:53:20	Av Joao Paulo II N6 SBC	7463 / 0
R005752561	HAB0233	17/06/2015	06:46:15	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005752671	GZW7677	17/06/2015	09:14:21	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005752781	OMC1264	17/06/2015	11:27:43	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005752891	ELI0660	17/06/2015	11:40:16	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005752901	HKZ4344	17/06/2015	11:40:31	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005753001	OWP0802	17/06/2015	13:07:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005753111	JGU0539	17/06/2015	13:17:13	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005753221	PUL0322	17/06/2015	13:23:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005753331	HKZ4852	17/06/2015	13:43:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005753551	HLF0601	17/06/2015	15:55:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005753661	GTO0702	17/06/2015	17:16:07	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005753771	GWW2634	17/06/2015	21:19:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005754001	PUP3033	18/06/2015	12:55:48	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005754101	GPL2316	18/06/2015	16:15:24	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005754431	GPR7403	18/06/2015	07:36:28	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005754541	HNJ9649	18/06/2015	08:55:39	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005754651	HNX8319	18/06/2015	10:01:08	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005754761	ENJ6139	18/06/2015	11:58:33	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005754871	PVM2015	18/06/2015	12:31:01	Av Joao Paulo II N670 SBC	7471 / 0
R005754981	GQR6969	12/06/2015	15:07:14	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005755091	KDB5407	12/06/2015	16:28:51	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005755101	HMW9716	15/06/2015	15:45:41	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R005755201	AGZ8994	15/06/2015	12:17:20	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005755421	NYE5671	18/06/2015	13:34:32	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005755531	HLY2001	18/06/2015	14:21:23	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005755641	HKH3582	18/06/2015	14:36:55	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005755751	LKO4373	18/06/2015	16:48:00	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005755861	GOS8350	18/06/2015	20:32:37	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005756081	OQE9372	18/06/2015	23:57:20	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005756191	KBQ5048	18/06/2015	17:26:34	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005756201	NGV3304	18/06/2015	20:10:05	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005756301	HAD3531	18/06/2015	20:53:22	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SCB	6050 / 3
R005756411	HHN1867	18/06/2015	08:18:06	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005756851	OWZ3679	18/06/2015	22:50:05	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005757071	PUT9281	18/06/2015	06:40:06	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005757291	OQX6115	18/06/2015	05:23:01	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005757301	GRD8370	18/06/2015	09:21:41	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005757401	HCL4811	18/06/2015	10:08:14	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005757511	OQL6764	18/06/2015	12:34:38	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005757731	GNC5039	18/06/2015	14:30:39	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005757841	JGA8026	18/06/2015	16:05:05	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005757951	HBH2355	18/06/2015	16:53:03	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005758061	HGB6817	18/06/2015	17:29:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005758171	AXB6463	18/06/2015	20:36:50	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005758281	OQE9372	18/06/2015	23:55:42	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005758391	HCR7124	19/06/2015	09:38:04	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005758721	NCW3570	19/06/2015	14:31:12	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R005758831	COT2376	19/06/2015	15:22:19	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005758941	HKZ3442	19/06/2015	00:17:42	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005759051	GYG7314	19/06/2015	06:40:10	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005759161	HKZ4108	19/06/2015	07:08:05	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005759271	PUG0885	19/06/2015	08:33:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005759381	PVX5566	19/06/2015	09:25:21	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005759491	OQD7227	19/06/2015	09:41:51	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005759501	HMN2249	19/06/2015	11:11:04	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005759711	NNB4227	19/06/2015	11:56:37	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005759821	OXA6363	19/06/2015	12:03:46	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005760371	HHL4605	19/06/2015	14:23:38	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005760481	GNC1163	19/06/2015	15:00:58	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005760591	OPY3399	19/06/2015	15:01:22	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005760701	PWD7561	19/06/2015	19:34:16	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005760811	NJX6584	19/06/2015	20:38:58	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005760921	OWT7732	19/06/2015	22:06:34	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005761031	PUO4059	19/06/2015	09:01:07	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005761141	GYB1519	19/06/2015	10:27:35	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005761251	PUL5062	19/06/2015	15:13:39	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005761361	KDQ4655	19/06/2015	04:58:49	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SCB	7455 / 0
R005761471	HKZ2978	19/06/2015	08:07:46	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	7455 / 0
R005761581	PUC2023	19/06/2015	10:49:31	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	7455 / 0
R005761691	OQD2491	19/06/2015	19:48:43	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005761701	PUL4751	19/06/2015	00:51		

R005769401	HHI5467	20/06/2015	12:20:46	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005769501	GZF8954	20/06/2015	12:24:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005769611	GTO0702	20/06/2015	12:48:38	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005769721	PUO8192	20/06/2015	13:45:06	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005769831	JEA1879	20/06/2015	13:52:38	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005770051	NHA4801	20/06/2015	14:36:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005770161	IJL0493	20/06/2015	16:05:10	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005770381	KGY5027	20/06/2015	16:42:44	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005770491	HEU1753	20/06/2015	17:01:35	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005771041	HBU3209	21/06/2015	14:55:26	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005771151	HHN2007	21/06/2015	16:03:59	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R005771371	OWK9594	21/06/2015	20:29:27	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005771701	HKZ4938	21/06/2015	10:57:22	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005771811	HED9647	21/06/2015	11:46:19	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005772031	HCT7817	21/06/2015	13:31:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005772141	MWZ0888	21/06/2015	13:51:36	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005772251	CBP8191	21/06/2015	14:07:13	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005772361	HEU2797	21/06/2015	14:40:02	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005772471	OQN3049	21/06/2015	14:43:59	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005772581	FFT3859	21/06/2015	14:44:03	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005772691	HLN1522	21/06/2015	14:54:28	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005772701	OWV3929	21/06/2015	15:19:13	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005772801	PVF0428	21/06/2015	15:37:02	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005772911	GPL2316	21/06/2015	15:38:43	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005773021	EGR1203	21/06/2015	15:39:08	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005773131	GZM5062	21/06/2015	17:44:20	Av Joao Paulo II N670 SCB	7471 / 0
R005773241	GRX4811	21/06/2015	18:40:30	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005773351	PVP2752	21/06/2015	19:59:25	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005773461	HZF6048	21/06/2015	20:01:14	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005773791	OPF6352	21/06/2015	23:29:59	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005773801	HKZ2111	21/06/2015	23:51:23	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005773901	HBQ0813	21/06/2015	08:02:23	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005774011	HEU1601	21/06/2015	10:32:13	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005774121	HKZ2514	21/06/2015	10:44:03	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005774231	OVS0714	21/06/2015	14:01:03	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005774341	HJI4717	21/06/2015	07:48:31	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SCB	7463 / 0
R005774451	OQW1312	21/06/2015	09:01:10	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005774561	HRP5316	21/06/2015	10:08:50	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005774671	PWD1540	21/06/2015	14:10:58	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SCB	7455 / 0
R005774781	HEU1893	21/06/2015	16:37:39	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SCB	6050 / 3
R005774891	GKQ4880	21/06/2015	17:51:57	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SCB	6050 / 3
R005774901	OQR6267	21/06/2015	07:04:21	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005775331	PUV1355	21/06/2015	14:33:52	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005775551	IFS7343	21/06/2015	22:22:41	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005775661	GRX4165	21/06/2015	01:20:32	Av Joao Paulo II N6 SCB	7455 / 0
R005775771	OLV5662	21/06/2015	14:42:33	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005775881	PVC2364	21/06/2015	14:46:29	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005775991	HLQ7148	21/06/2015	06:51:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005776001	HEI0710	21/06/2015	16:17:12	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005776101	HBQ0972	21/06/2015	17:06:07	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005776321	HIB8029	21/06/2015	18:03:04	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005776431	OPF0352	21/06/2015	18:56:01	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005776651	HHN2657	22/06/2015	14:48:50	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005776871	GVX4317	22/06/2015	18:45:39	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005776981	OMG0101	22/06/2015	07:48:32	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005777091	HJD3309	22/06/2015	09:38:50	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005777101	EPS4843	22/06/2015	10:20:37	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005777201	GWV3498	22/06/2015	12:17:17	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005777311	HLR7717	22/06/2015	13:37:04	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005777531	OQA7970	22/06/2015	15:33:02	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005777641	GUT1844	22/06/2015	16:26:57	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005777751	HAD5761	22/06/2015	16:30:36	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005777861	HHN2032	22/06/2015	17:20:32	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005777971	HEU1396	22/06/2015	20:10:11	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005778191	PUR1985	22/06/2015	22:56:15	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005778301	HKZ4787	22/06/2015	19:45:30	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005778411	HID3131	22/06/2015	20:20:42	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005778521	GZM5062	22/06/2015	21:09:38	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005778631	OQX6115	22/06/2015	05:28:59	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005778741	OPA5897	22/06/2015	05:51:50	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005778851	GSL1133	22/06/2015	14:06:39	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005778961	ELZ5013	22/06/2015	14:25:55	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005779181	HKZ4341	22/06/2015	16:27:31	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005779301	COV4621	22/06/2015	10:13:55	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005779401	HTD9783	22/06/2015	13:55:49	Av Joao Paulo II N6 SCB	7463 / 0
R005779511	HKZ2829	22/06/2015	07:37:16	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005779621	KDQ4655	22/06/2015	10:40:45	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005779841	HEP2505	22/06/2015	14:27:58	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005779951	HMU9850	22/06/2015	14:33:06	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005780061	GTO0702	22/06/2015	14:39:37	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005780171	BLX5505	22/06/2015	14:53:39	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005780281	PUF1424	22/06/2015	15:12:51	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005780391	BSE9298	22/06/2015	15:32:20	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005780401	OPQ1272	22/06/2015	15:59:04	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005780611	JEZ9009	22/06/2015	16:59:24	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005781051	GRX5563	23/06/2015	07:08:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005781161	HIQ0400	23/06/2015	08:21:36	Av Joao Paulo II N670 SCB	7463 / 0
R005781381	HHI5691	23/06/2015	12:42:41	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005781501	HLM9874	23/06/2015	14:01:55	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005781711	GWV4913	23/06/2015	15:50:10	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005781931	HKZ4778	23/06/2015	19:55:30	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005782041	GWX3633	23/06/2015	11:45:26	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005782151	KDH7571	23/06/2015	16:49:55	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005782261	GRD5342	23/06/2015	16:02:45	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005782371	OLZ3702	23/06/2015	22:23:40	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005782481	HEU2005	23/06/2015	03:51:15	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005782701	HKZ4996	23/06/2015	12:14:36	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005782811	ORC4345	23/06/2015	14:37:05	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005782921	NYE2619	23/06/2015	06:00:53	Av Joao Paulo II N6 SCB	7455 / 0
R005783031	GRX5563	23/06/2015	07:09:42	Av Joao Paulo II N6 SCB	7455 / 0
R005783251	HHI5073	23/06/2015	07:37:38	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005783361	BLU4219	23/06/2015	12:27:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005783691	HEU2175	23/06/2015	15:27:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005783701	HDR1747	23/06/2015	16:06:21	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005783801	HKZ4984	23/06/2015	19:44:21	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005784131	HLE7108	24/06/2015	20:50:09	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005784241	OQA7333	24/06/2015	08:48:51	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005784351	HGJ9183	24/06/2015	09:23:15	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005784461	GPT6042	24/06/2015	10:33:14	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0

R005784571	HGB5577	24/06/2015	13:27:32	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005784791	HFY2721	24/06/2015	13:33:33	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005784801	AOP7167	24/06/2015	15:59:57	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005784901	KFB5527	24/06/2015	16:06:25	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005785011	HEU2168	24/06/2015	16:59:16	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005785121	HED9647	24/06/2015	17:51:43	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005785231	CNY7323	24/06/2015	23:50:10	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005785341	OPR7727	24/06/2015	08:40:53	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005785451	DZF4927	24/06/2015	15:44:05	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005785561	HJC9836	24/06/2015	15:53:37	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005785671	JGQ7253	24/06/2015	17:28:02	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005785781	OWO8783	24/06/2015	13:00:30	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SCB	6050 / 3
R005785891	PVT5571	24/06/2015	14:31:54	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SCB	6050 / 3
R005785901	ORB2226	24/06/2015	00:39:27	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005786221	HKZ4013	24/06/2015	16:34:01	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005786331	GYB3638	24/06/2015	19:54:13	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005786441	GYH6428	24/06/2015	20:48:14	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005786551	AMI5171	25/06/2015	07:36:09	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005786661	OPB0373	25/06/2015	09:34:00	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005787101	PVJ4214	25/06/2015	03:30:48	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005787211	HJ5272	25/06/2015	05:58:15	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005787431	OLY8703	25/06/2015	07:58:48	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005787541	OMT9412	25/06/2015	09:08:12	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005787761	MVR2515	25/06/2015	11:00:45	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005787871	HPG2530	25/06/2015	12:04:17	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação -estacionamento rotativo
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais

AB04730863	GRD9780	04/11/2011	13:22:22	RUA CAPITAO JOSE PORFIRIO, 65	5568 / 0
AB04735089	HBL6837	03/05/2015	09:18:00	Av Antonio Carlos 190	5568 / 0
AB04735404	HKZ4229	29/04/2015	13:09:00	Av Amazonas 25	7366 / 2
AB04735406	HFE9356	04/05/2015	12:14:00	Rua Caetano Barbosa Da Silva 17	7366 / 2
AB04735409	MWO1058	04/05/2015	10:04:00	Rua Sargento Jacinto Silva 94	7366 / 2
AB04735557	NYB6478	30/04/2015	17:22:00	Av Imbiara 677	5185 / 1
AB04735558	GRX6820	30/04/2015	17:22:00	Av Imbiara 677	5185 / 1
AB04735559	HEU1277	30/04/2015	17:23:00	Av Imbiara 677	5185 / 1
AB04735560	HHZ1506	30/04/2015	17:24:00	Av Imbiara 677	5185 / 1
AB04735561	OQZ5578	30/04/2015	17:55:00	Av Joao Moreira Sales 240	5207 / 0
AB04735562	HAZ4482	30/04/2015	17:55:00	Av Joao Moreira Sales 240	5207 / 0
AB04737734	HBQ0032	20/05/2015	09:11:48	Rua Calimerio Guimaraes 606	7366 / 2
AB04737736	GUU8829	21/05/2015	11:12:24	Rua Conego Cassiano 547	5185 / 1
AB04737737	PVC0551	21/05/2015	12:18:29	Rua Conego Cassiano 547	5185 / 1
AB04737738	GRX6052	21/05/2015	12:40:32	Rua Conego Cassiano 547	5185 / 1
AB04737740	JTB0240	21/05/2015	15:57:54	Rua Conego Cassiano 633	5185 / 1
AB04737741	HKZ2813	22/05/2015	15:06:19	Rua Mariano De Avila 195	5541 / 2
AB04737743	HHN2808	22/05/2015	15:44:47	Rua Presidente Olegario Maciel 650	6076 / 0
AB04737744	KES7225	25/05/2015	16:08:37	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5541 / 1
AB04737745	HFP9600	25/05/2015	16:10:44	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5452 / 6
AB04737747	OQL6462	25/05/2015	17:20:43	Praca Sao Domingos Sem Nume	5541 / 5
AB04737748	HNL6888	26/05/2015	08:42:51	Rua Presidente Olegario Maciel 675	6076 / 0
AB04737749	HNL6888	26/05/2015	08:47:43	Rua Presidente Olegario Maciel 675	5835 / 0
AB04737750	PUS0506	26/05/2015	14:22:07	Rua Uberaba 357	5967 / 0
AB04737751	HPX5051	26/05/2015	15:24:27	Rua Capitao Izidro 714	5185 / 1
AB04737752	HPX5051	26/05/2015	15:29:22	Rua Capitao Izidro 714	7366 / 2
AB04737754	HKD1111	27/05/2015	10:31:44	Rua Capitao Izidro 380	5452 / 1
AB04737755	OLR5959	27/05/2015	14:44:26	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5541 / 1
AB04738777	GZQ4883	27/05/2015	10:32:05	Rua Capitao Izidro 380	5452 / 1
AB04738778	HHN2901	27/05/2015	16:20:28	Avenida Antonio Carlos em Cima Do Retorno S/N	5207 / 0
AB04738779	HHN2901	27/05/2015	16:20:38	Avenida Antonio Carlos em Cima Do Retorno S/N	7366 / 2
E100003258	HKZ4606	06/07/2015			5002 / 0
R001900801	GPR9006	17/11/2011	21:56:00	Av. Vereador João Sena / Rua Ipião	6050 / 3
R001919401	HKZ2425	20/11/2011	10:23:13	Av. Imbiara, Nº1672	7455 / 0
R001920711	HKZ2425	20/11/2011	12:02:24	Av. Imbiara, Nº1672	7455 / 0
R001941061	GWW8563	22/11/2011	00:04:18	Av. Imbiara / Av. Getúlio Vargas	6050 / 3
R003712061	NHY2904	13/01/2014	21:18:03	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005572601	NBK1722	06/05/2015	11:50:41	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005588661	GVH1179	09/05/2015	17:23:38	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005607471	HOG5447	13/05/2015	18:25:55	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005607691	GKQ4738	13/05/2015	22:21:12	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005607701	GPU9376	13/05/2015	09:58:08	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005607801	HBQ1984	13/05/2015	12:25:33	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005607911	HKZ4807	13/05/2015	12:57:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005608021	HBQ1461	13/05/2015	13:39:15	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005608131	HEU2021	13/05/2015	14:51:46	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005608241	NFT2025	13/05/2015	15:18:52	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005608351	GRD7788	13/05/2015	15:24:31	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005608461	CSF9641	13/05/2015	16:20:03	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005608571	OXC6085	13/05/2015	16:27:45	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005608681	OPT2626	13/05/2015	20:15:10	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005608791	OQE3169	13/05/2015	22:24:46	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005609011	HDW8800	14/05/2015	10:02:51	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005609121	PUY5697	14/05/2015	12:41:13	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005609451	GZM5062	14/05/2015	20:09:48	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R005609671	HLM4839	14/05/2015	06:42:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005609781	GMV7607	14/05/2015	07:02:42	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005609901	HHI5794	14/05/2015	09:33:49	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005610111	OQA7333	14/05/2015	11:22:59	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005610331	HJJ5291	14/05/2015	12:07:50	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005610441	HAD5761	14/05/2015	13:24:13	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005610661	HOG2693	14/05/2015	13:45:24	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005610881	OGZ4570	14/05/2015	14:28:09	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005610991	HLE7065	14/05/2015	14:33:06	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005611001	OQV3376	14/05/2015	14:50:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005611011	GZM5062	14/05/2015	15:16:43	Av Joao Paulo II N670 SBC	7471 / 0
R005611211	OLW4080	14/05/2015	15:16:44	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005611321	GZM5062	14/05/2015	15:19:51	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005611431	GLA9512	14/05/2015	15:39:35	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005611541	NHD8872	14/05/2015	16:44:10	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005611651	NHL7139	14/05/2015	18:09:31	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005611761	JEO9301	14/05/2015	18:11:26	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005611871	HAD5761	14/05/2015	21:12:12	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005611981	GKQ4738	14/05/2015	22:03:31	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005612091	HBA9317	14/05/2015	11:08:20	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005612101	OXE2950	14/05/2015	11:58:13	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005612201	OPL0905	14/05/2015	12:05:24	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005612311	PVA4981	14/05/2015	12:47:14	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005612421	GWA1531	14/05/2015	13:18:11	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005612531	HCF8125	14/05/2015	15:15:53	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005612641	GZM5062	14/05/2015	15:21:28	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005612751	GZM5062	14/05/2015	15:25:52	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R005612861	HFS5715	14/05/2015	15:49:20	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005612971	PVA4981	14/05/2015	18:16:00	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005613081	GZM5062	14/05/2015	21:08:08	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R005613201	EEQ1212	14/05/2015	01:05:36	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005613301	HIP6912	14/05/2015	06:47:59	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005613411	ETZ6446	13/05/2015	07:46:42	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005613521	PUB1009	13/05/2015	10:32:12	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005613631	OQO6941	13/05/2015	10:38:15	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005613741	OWM6788	13/05/2015	12:19:09	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005614301	CBY7172	13/05/2015	16:42:17	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005614401	OQE3169	13/05/2015	22:26:23	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005614511	HOB0262	14/05/2015	10:08:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005614621	HEU1011	14/05/2015	11:12:05	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005614731	OQK9288	14/05/2015	11:48:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005614841	ERM8282	14/05/2015	12:31:35	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005615171	JKN4443	14/05/2015	15:11:31	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005615391	HIB8567	14/05/2015	16:56:40	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005615401	JTB7863	14/05/2015	17:12:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005615501	JGB3098	14/05/2015	17:47:10	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005615611	HCR9712	15/05/2015	11:58:11	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R005616051	HJJ9922	15/05/2015	16:14:19	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R005616271	HJI4596	15/05/2015	00:10:50	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005616381	HFI5751	15/05/2015	01:16:36	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005616491	HAD5761	15/05/2015	03:44:50	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005616601	JDY6983	15/05/2015	07:16:41	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005616711	HKZ4796	15/05/2015	07:47:04	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005616821	HMA3545	15/05/2015	09:28:58	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0

R005616931	OPD1507	15/05/2015	09:43:21	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005617151	HAD4326	15/05/2015	10:58:29	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005617261	PUR5327	15/05/2015	12:21:50	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005617371	HMF6520	15/05/2015	12:22:29	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005617481	OQO4404	15/05/2015	12:26:46	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005617591	HMW9743	15/05/2015	12:28:50	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005617601	OME0506	15/05/2015	13:47:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005617811	GYB3289	15/05/2015	14:21:18	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005618031	PUR2046	15/05/2015	15:36:34	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005618141	HZT1826	15/05/2015	17:12:54	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005618251	GKQ0908	15/05/2015	20:09:13	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005618361	OPE7808	15/05/2015	22:19:49	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005618581	PVL7272	15/05/2015	10:39:44	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005618691	EVM5099	15/05/2015	08:16:26	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005618701	PVG0103	15/05/2015	09:33:59	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005618911	HEU2222	15/05/2015	14:34:46	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005619021	GYB2353	15/05/2015	14:36:29	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005619131	DRU8780	15/05/2015	15:54:11	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005619241	HHY1377	15/05/2015	17:19:39	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7471 / 0
R005619801	HEU1337	15/05/2015	08:57:49	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005619901	OQK9551	15/05/2015	15:49:51	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R005620231	CXK9559	16/05/2015	03:41:55	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005620561	NYG9154	16/05/2015	12:22:09	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005620901	CXK9559	16/05/2015	04:06:31	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005621111	GKQ9342	16/05/2015	09:03:14	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005621221	JHT6570	16/05/2015	10:05:54	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005621331	OPS2589	16/05/2015	14:10:22	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005621441	GKQ5083	16/05/2015	15:05:14	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005621551	HEY5750	16/05/2015	16:30:32	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005621661	GKQ4314	16/05/2015	16:32:02	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005621771	HMB5070	16/05/2015	16:47:08	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005621881	HBQ0893	16/05/2015	17:47:08	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005621991	PUG0885	16/05/2015	18:11:29	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005622101					

R005633651	NHD8872	18/05/2015	15:46:45	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005633871	MWG8548	18/05/2015	17:26:50	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005634091	HLY6395	18/05/2015	01:31:55	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005634201	OLV3153	18/05/2015	06:00:04	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005634421	FMP6243	18/05/2015	11:49:14	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005634641	GWP3927	18/05/2015	15:10:24	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005634751	GZG5480	18/05/2015	15:14:28	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R005634861	GRE6223	18/05/2015	13:27:16	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005634971	GWY5786	18/05/2015	15:56:52	Av Joao Paulo II N6 SBC	7463 / 0
R005635081	OLZ9986	18/05/2015	08:05:17	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005635191	OLV5729	18/05/2015	09:15:47	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005635201	OQS4625	18/05/2015	15:55:03	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005635411	JGM8754	18/05/2015	16:30:33	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005635521	DLS5623	18/05/2015	17:36:47	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005635631	HOA9160	19/05/2015	10:43:53	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005635851	GRD9888	19/05/2015	12:24:05	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005636291	HOC1257	19/05/2015	03:44:47	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005636401	PVD1300	19/05/2015	10:53:11	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005636511	ONZ7843	19/05/2015	11:33:46	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005636621	HEU1020	19/05/2015	12:20:43	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005636731	GRD8585	19/05/2015	13:47:39	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005636841	CWU9074	19/05/2015	14:29:29	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005636951	HCR9783	19/05/2015	15:54:55	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005637061	PVI7733	19/05/2015	16:09:10	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005637171	PUN4700	19/05/2015	16:54:33	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005637281	JNL2078	19/05/2015	17:46:31	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005637391	GKQ4738	19/05/2015	21:35:12	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005637401	OLV3153	19/05/2015	06:03:26	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005637611	GTX8109	19/05/2015	09:42:14	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005638051	GWC4433	19/05/2015	06:52:29	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005638271	HHI3757	19/05/2015	11:55:04	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005638491	HAX4114	19/05/2015	15:22:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005638501	GRD6104	19/05/2015	15:50:38	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005638601	JSV2351	19/05/2015	16:22:03	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005638711	KWG5467	19/05/2015	17:29:53	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005638821	OQS7273	19/05/2015	22:00:17	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005639041	OLZ2875	20/05/2015	11:27:46	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005639481	CPI7807	20/05/2015	00:42:56	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005639591	FNF4187	20/05/2015	06:53:10	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005639601	HHG1607	20/05/2015	07:50:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005639701	HBG7843	20/05/2015	08:33:40	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005640031	OPC6913	20/05/2015	08:59:24	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005640141	GVL5157	20/05/2015	09:39:35	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005640251	HHI5627	20/05/2015	09:53:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005640361	ETX8899	20/05/2015	11:50:43	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005640471	OWH1234	20/05/2015	12:13:39	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005640581	BZP2449	20/05/2015	13:33:51	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005640691	HCR9797	20/05/2015	13:58:24	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005640801	GKQ4738	20/05/2015	14:26:29	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005640911	CHM1727	20/05/2015	14:42:33	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005641241	PUJ1658	17/05/2015	05:44:25	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005641351	HFK2511	21/05/2015	11:19:09	Av Imbiara eq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005641461	OQN1963	20/05/2015	22:55:24	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005641571	OLQ4811	20/05/2015	06:36:40	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R005641681	GRX6734	20/05/2015	07:17:45	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005641901	GZM5062	20/05/2015	22:19:13	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R005642121	HJI9374	20/05/2015	10:47:46	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005642781	HBQ1975	20/05/2015	15:58:55	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005642891	PVQ4107	20/05/2015	16:03:24	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005642901	ORB7572	21/05/2015	05:58:29	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005643001	HPX6215	21/05/2015	06:36:44	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005643111	HNY3839	21/05/2015	10:06:40	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005643221	OWV5039	21/05/2015	11:51:15	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005643331	HIB8602	21/05/2015	13:06:25	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005643441	OLX4835	21/05/2015	14:36:36	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005643551	PUA9534	21/05/2015	22:58:01	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R005643661	OWL1164	21/05/2015	07:39:19	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005643881	HBN3988	21/05/2015	10:01:39	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005643991	GNB6895	21/05/2015	11:15:18	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 6	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização
5495 / 0	Estacionar na área de cruzamento de vias
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação -estacionamento rotativo
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5665 / 0	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5967 / 0	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
6076 / 0	Transpor bloqueio viário policial
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%

Araxá 14 de Julho de 2015

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 048/2015

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias

contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AB04725615	HAN5290	17/06/2015	10:55:00	Rua Presidente Olegario Marciel 248	7366 / 2
AB04739714	HIG6047	30/06/2015	11:11:21	Avenida Washington Barcelos 1047	5509 / 0
R005694151	HES1663	31/05/2015	12:10:37	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005698441	PUD4451	01/06/2015	20:58:47	Av Vereador Joao Sena eq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R005723521	JIB4622	10/06/2015	15:34:53	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005724621	OMG2218	11/06/2015	13:31:13	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005733101	KCN6112	12/06/2015	17:10:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005737711	HEI4974	13/06/2015	13:58:41	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005741561	OXJ7947	14/06/2015	09:45:35	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005741671	PUS9091	14/06/2015	11:35:54	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005743981	OWZ8880	15/06/2015	17:28:23	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005748381	OXD2852	14/06/2015	22:54:41	Av Vereador Joao Sena eq Rua Ipião SBC	7455 / 0
R005750581	OWW7607	17/06/2015	01:11:45	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005750701	HOE5682	17/06/2015	09:32:57	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R005754321	HCL0652	18/06/2015	21:42:47	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005762681	HBX1089	19/06/2015	15:02:44	Av Joao Paulo II N6 SBC	7463 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 14 de Julho de 2015

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 048/2015

O Assessor de Trânsito e Transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AB04735289	EYF8005	28/04/2015	10:32:00	Av Washington Barcelos 841	5541 / 1
E100003323	DUA6710	23/06/2015			5002 / 0
R005563701	HMW4258	04/05/2015	11:37:57	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005568201	KEO8871	05/05/2015	08:17:53	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005568531	GCM7105	05/05/2015	12:06:49	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005568861	PVS5000	05/05/2015	15:56:04	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005568971	HJL2855	05/05/2015	16:58:15	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005570401	JNS0127	05/05/2015	14:59:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005571281	CRG3881	06/05/2015	15:39:08	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R005576901	HKQ9424	07/05/2015	14:00:22	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R005586021	HDB0067	09/05/2015	06:38:54	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005587781	HGT4834	09/05/2015	09:57:54	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005588551	CEW5038	09/05/2015	16:56:46	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005595261	GZE3490	10/05/2015	17:15:19	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005597241	CEW5038	10/05/2015	15:39:34	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005599771	EMR6502	11/05/2015	07:35:03	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005603301	HEE1681	12/05/2015	20:22:12	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005603621	PUQ3067	12/05/2015	09:12:47	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 14 de Julho de 2015

Bruno Pereira Borges

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES Jari / Araxá - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 005/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Araxá - MG, quando das sessão realizada no dia 24/06/2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / Araxá - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/06/2015	3310	AB04733569	HBJ6256	Deferido
2	24/06/2015	3878	AB04717364	OMC1292	Deferido
3	24/06/2015	3886	R003292631	AAB5756	Indeferido
4	24/06/2015	3929	E100		

8	24/06/2015	3970	AB04718314	HHN2380	Indeferido	17	24/06/2015	4118	AB04716943	OMC1292	Deferido
9	24/06/2015	3996	AB04718312	HHN2380	Indeferido	18	24/06/2015	4134	R003513841	DLB4480	Indeferido
10	24/06/2015	4032	R003266011	ARA4835	Indeferido	19	24/06/2015	4142	R003446521	HEA8736	Indeferido
11	24/06/2015	4040	R003293841	ARA4835	Indeferido	20	24/06/2015	4150	R003520991	HNC9526	Indeferido
12	24/06/2015	4067	AB04718051	HKZ2827	Deferido	21	24/06/2015	4169	R003508891	HQC7112	Indeferido
13	24/06/2015	4075	R003326181	NLH1573	Deferido	22	24/06/2015	4185	R003525171	KEO3666	Indeferido
14	24/06/2015	4083	AB04718038	GWO7869	Indeferido	23	24/06/2015	4228	R003550581	HND8586	Indeferido
15	24/06/2015	4091	AB04718037	GWO7869	Indeferido	24	24/06/2015	4236	AB04718891	OOV2382	Deferido
16	24/06/2015	4100	R003372711	GZM1667	Indeferido						



A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº 03.001/2015, tipo melhor oferta, para contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos de salários aos servidores da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá. Prazo: 60 meses. Em virtude do edital não ter sido disponibilizado dentro do prazo legal, fica determinada nova data: Entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 24/08/15 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs, Edital disponível: 22/07/2015. Informações: 34 3691-7150. Magali Cunha Porfírio Borges, Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá - 16/07/2015.

Aquisição de materiais para manutenção das instalações do prédio do Teatro Municipal. Abertura 03/08/2015 09:00hs. Edital disponível: 22/07/2015. Informações: 34 3691-7150. Magali Cunha Porfírio Borges, Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá - 16/07/2015.

A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.003/2015.

A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.004/2015. Contratação de empresa para fabricação de lixeiras em aço inox e fabricação e instalação de corrimão e guarda corpo no teatro municipal. Abertura 03/08/2015 15:00hs. Edital disponível: 22/07/2015. Informações: 34 3691-7150. Magali Cunha Porfírio Borges, Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá - 16/07/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO N. 1.739 – DE 06 DE JULHO DE 2015

Delega competência para atos que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica transferida à Secretaria Municipal Especial de Turismo e Eventos o espaço cultural denominado “Casa do Poeta”, sito Rua Presidente Olegário Maciel, nº 187, conforme instituído no Decreto Municipal nº 1.012 de 02 de outubro de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.740 - DE 06 DE JULHO DE 2015

Cria e nomeia Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais do Município de Araxá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araxá**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Araxá a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município;

Art. 2º. A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especiais, para apurar:

I - omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;

II - dano causado ao erário;

III - falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

IV - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

V - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deverá, ser composta pelos seguintes servidores:

I. CELMA IOLANDA SILVA;

II. ELENICE DAS GRAÇAS BATISTA PRADO;

III. ROZELI APARECIDA DA SILVA MALKUT.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão será escolhido dentre os membros na sessão de abertura dos trabalhos desta.

Art. 4º. O trabalho da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais é considerado de relevante interesse público, sendo que os membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pelo desempenho da função;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.897 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Marcílio de Faria, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA VICENTE EUGÊNIO SOBRINHO, a atual Rua “Cinco” do Loteamento Residencial Villagio, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.898 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa dos Vereadores Romário Gerson Galdino – Romário do Picolé e, Carlos Roberto Rosa, com a Graça de Deus aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar RUA MARCO TÚLIO ROSA, a atual Rua “Vinte e Um” do Loteamento Residencial Jardim Europa III, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.899 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Reprodução de cães e gatos no Município de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa dos Vereadores Romário Gerson Galdino – Romário do Picolé e, Carlos Roberto Rosa, com a Graça de Deus aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo incentivará a viabilização e o desenvolvimento de programas que visem o controle reprodutivo de cães e gatos e à promoção de medidas protetivas por meio de identificação, registro, esterilização cirúrgica, adoção e de campanhas educacionais para a conscientização pública da relevância de tais atividades nos termos desta lei.

§ 1º O tipo de identificação deverá ser deliberado em regulamentação posterior. Até este ato será admitida a identificação mediante placa de metal afixada em coleira contendo o nome de animal e telefone de contato do tutor.

Art. 2º. Fica estabelecido a obrigatoriedade da criação de um Cadastro Geral para cadastramento de animais que foram esterilizados seja através de mutirão promovido pelo poder público, clínicas particulares ou Entidades Protetoras.

Art. 3º. Todo animal esterilizado deverá receber identificação.

§ 1º O tipo de identificação deverá ser deliberado em regulamentação posterior. Até este ato será admitida a identificação mediante placa de metal afixada em coleira contendo o nome do animal e telefone de contato do tutor.

Art. 4º. Fica vedada a eliminação da vida de cães e gatos pelos órgãos de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, exceção feita à eutanásia permitida no caso de males, doenças graves onde não haja possibilidade de cura e o animal esteja em sofrimento bem como enfermidades infecto contagiosas incuráveis diagnosticadas por profissionais da área da saúde animal e que coloque em risco a saúde de pessoas ou de outros animais.

§ 1º. A Eutanásia será justificada por laudo do médico responsável pelos órgãos e estabelecimentos referidos no caput deste referido artigo, precedido, quando for o caso por exames laboratoriais, facultado o acesso aos documentos pelas entidades de proteção animal, pelos tutores ou responsáveis pelo animal.

§ 2º. Ressalvada a hipótese de doença infectocontagiosa incurável, que ofereça risco à saúde pública, o animal que se encontre na situação prevista no caput deste artigo poderá ser disponibilizado para resgate por entidade de proteção animal mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 5º. O animal com histórico de mordedura injustificada e comprovada por laudo médico será inserido em programa especial de adoção de critérios diferenciados, prevendo assinatura de termo de compromisso pelo qual o adotante se obrigará a cumprir o estabelecido em legislação específica para cães bravos e manter o animal em local seguro e em condições favoráveis ao seu processo de ressocialização.

Art.6º. O recolhimento de animais observará procedimentos protetivos de manejo, de transporte e de averiguação da existência de tutor responsável ou cuidador em sua comunidade.

§ 1º. O animal reconhecido como comunitário será recolhido pelo poder público ou entidades de proteção para fins de esterilização, registro e devolução a comunidade de origem, após identificação e assinatura de termo de compromisso de seu cuidador principal, na falta deste, o município é responsável pelo animal garantindo seus direitos previstos na Constituição Federal.

§ 2º Para efeitos desta Lei considera-se “Cão Comunitário” aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido.

§ 3º O Cão Comunitário terá direito “apadrinhamento” pelo município e pelos municípios que contribuirão para o seu bem estar garantindo comida, água, abrigo, vacinas, esterilização e zelo pela sua saúde clínica seja através de projetos comunitários ou disponibilização da estrutura do poder público.

Art.7º. Para efetivação deste Programa, o Poder Público deverá viabilizar as seguintes medidas:

I - a destinação por órgão público de local para a manutenção e exposição dos animais disponibilizados para adoção, que será aberto a visitação pública onde os animais serão separados conforme critérios de compleição física, de idade e temperamento;

II - campanhas que conscientizem a população da necessidade de esterilização, vacinação periódica e de que o abandono pelo padecimento infligido ao animal configura em prática de crime ambiental sujeito as penas cabíveis previstas em Lei específica; e

III - orientação técnica aos adotantes e a população em geral para os princípios da tutela responsável de animais visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.

Art.8º. Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênios e parcerias com municípios, entidades de Proteção Animal e outras organizações governamentais ou não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas privadas e entidades de classe para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 9º. O Poder Público poderá como forma de incentivo a Adoção, Apadrinhamento e Lar Temporário dos animais em situação de risco a conceder desconto no IPTU aos municípios que se candidatarem através de documento por escrito encaminhado a prefeitura ao setor de tributação onde assinará um Termo de Responsabilidade com o animal ficando sujeito a fiscalização.

Art. 10. Em caso do descumprimento desta Lei o infrator incorrerá nas seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito, na primeira autuação que deverá ser lavrada por fiscal municipal a ser designado pelo Poder Público através de Decreto específico no prazo máximo de 30 dias.

II - A multa será de 05 (cinco) UFPA.

III - O Poder Público usará de todos os recursos legais e cabíveis para que as multas sejam cobradas e recebidas efetivamente.

Art.11. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão revertidos as Entidades de Proteção através do convênio referido no art. 6º.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.900 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Eustáquio José Pereira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA MARIA APARECIDA GERVÁSIO, a atual Rua B do Loteamento Jardim Europa IV, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.901 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Altera o artigo 14 da Lei Municipal n.º 3.295, de 22 de setembro de 1.997 que “Disciplina o plantio de árvores no Município de Araxá e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Eustáquio José Pereira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei Municipal n.º 3.295, de 22 de setembro de 1.997 passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14º.** Para aprovação de parcelamento do solo sob forma arruamento e loteamento, o interessado deverá apresentar projeto de arborização de vias públicas, indicando as espécies adequadas a serem implantadas dentro de um planejamento consonante com os demais serviços públicos, cuja execução deverá ocorrer juntamente com as outras benfeitorias e, a inda, para cada “habite-se” a Prefeitura deverá pegar com o interessado um termo de compromisso por escrito de que ele irá plantar e manter sob seus cuidados uma árvore, conforme especifica o Manual de Arborização, sujeito a fiscalização.”

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.902 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender à população.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador Carlos Alberto Ferreira – Professor Cachoeira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam proibidas as inaugurações e as entregas de obras públicas incompletas ou as que, embora concluídas, não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

Parágrafo Único. – Para os fins desta Lei, entende-se como obra pública todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo Poder Público que servir ao uso direto ou indireto da população tais como:

I. Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde;

II. Escolas, Centros de Educação Infantil e estabelecimentos similares;

III. Unidades de Assistências Sociais;

IV. Ruas, Praças ou qualquer outro logradouro público.

Art. 2º. Consideram-se obras públicas incompletas aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento, por não preencherem as exigências do Código de Obras e Posturas, a Lei de Uso e Ocupação do Solo ou outra legislação municipal pertinente ou, por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do Município.

Art. 3º. Consideram-se obras públicas que não atendem aos fins a que se destinem aquelas que, embora completas, não apresentem condições mínimas de funcionamento pelos seguintes motivos:

I. Falta de número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;

II. Falta de matérias de uso corriqueiro necessários à finalidade do estabelecimento;

III. Falta de equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Art. 4º. A inobservância do disposto nesta Lei implica ato de improbidade administrativa.

Art. 5º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.903 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador Sargento Amilton Marcos Moreira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar RUA CLEBER MARQUES DE SÁ, a Rua G do Loteamento Valter e Wilson Ramos, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.904 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador Sargento Amilton Marcos Moreira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar RUA LUÍS GERALDO SILVA, a Rua PA Três do Loteamento Novo Pão de Açúcar II e III, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.905 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários em funcionamento do Município de Araxá na implantação de barreiras visuais entre os caixas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador Sargento Amilton Marcos Moreira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos bancários em funcionamento no Município de Araxá terão que prover barreiras visuais em seus caixas, tornando o atendimento dos clientes bancários sigiloso aos olhares de terceiros.

Art. 2º - As barreiras visuais terão que impedir a visão entre os caixas, bem como dos demais clientes em fila de espera.

Art. 3º - O não cumprimento da presente Lei acarretará ao estabelecimento bancário multa no valor de R\$ 1.000,00 dobrando a cada reincidência, sendo este valor revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 120 (cento e vinte dias) da data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.906 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Acresce evento ao Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Araxá instituído pela Lei Municipal n.º 4.547, de 29 de dezembro de 2004.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Carlos Alberto Ferreira – Professor Cachoeira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce o Evento “Páscoa Iluminada” ao Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, instituído pela Lei Municipal n.º 4.547, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Acresce o Evento Bairro X Bairro ao Calendário de festas e Eventos oficiais do Município de Araxá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.907 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Mateus Vaz de Resende, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA DURVAL DE MELO BERNARDES, a atual Rua Vinte e Dois do Loteamento Jardim Europa III, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.908 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo, em decorrências de emendas parlamentares, a celebrar convênios com as entidades que especifica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica autorizado, o Poder Executivo a celebrar convênios com as entidades a seguir arroladas, objetivando o repasse de recursos destinados à manutenção das entidades que menciona nos respectivos valores e fichas orçamentárias:

- I. Associação da Capela Mártir Filomena, CNPJ n.º 26.041.376/0001-38, valor R\$ 25.000,00, ficha orçamentária n.º 107;
- II. Centro Educacional Presbiteriano de Assistência a Criança, CNPJ n.º 01.240.750/0001-01, valor R\$ 20.000,00, ficha orçamentária n.º 137;
- III. Centro de Recuperação dos Alcoólatras de Araxá - CERECA, CNPJ n.º 20.027.058/0001-36, valor R\$ 10.000,00, ficha orçamentária n.º 119, suplementada na forma do artigo 2.º;
- IV. Centro Educacional Louis Braille, CNPJ n.º 07.100.740/0001-49, valor R\$ 50.000,00, ficha orçamentária n.º 115;
- V. Recanto do Idoso de São Vicente de Paulo, CNPJ n.º 20.056.768/0001-94, valor R\$ 50.000,00, ficha orçamentária n.º 111;
- VI. Casa de Acolhimento São Francisco de Assis, CNPJ n.º 04.918.079/0001-95, valor R\$ 15.000,00, ficha orçamentária n.º 108;
- VII. Associação Araxaense de Proteção aos Animais, CNPJ n.º 20.059.994/0001-29, valor R\$ 30.000,00, ficha orçamentária n.º 141 do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os repasses serão realizados em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato de assinatura do termo de convênio

Art. 2º. Fica autorizada a suplementação da ficha orçamentária n.º 119, visando o adimplemento do convênio autorizado no inciso III do artigo 1.º desta Lei, em R\$ 10.000,00, utilizando-se da anulação parcial da ficha orçamentária n.º 139 no valor suplementado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei Municipal 6.856 de 08 de maio de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.909 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo, em decorrências de emendas parlamentares, a celebrar convênios com as entidades que especifica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica autorizado, o Poder Executivo a celebrar convênios com as entidades a seguir arroladas, objetivando o repasse de recursos destinados à manutenção das entidades que menciona nos respectivos valores e fichas orçamentárias:

- I. Associação Protetora dos Animais de Araxá, CNPJ n.º 11.268.616/0001-64, valor R\$ 50.000,00, ficha orçamentária n.º 132;
- II. Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia Araxá – Santa Casa, CNPJ n.º 16.908.600/0001-92, valor R\$ 50.000,00, ficha orçamentária n.º 141;
- III. Obras Assistências Casa do Caminho, CNPJ n.º 20.060.331/0001-24, valor R\$ 50.000,00, ficha orçamentária n.º 142;
- IV. Obras Assistenciais Caminheiros do Nazareno, CNPJ n.º 03.615.944/0001-61, valor R\$ 30.000,00, ficha orçamentária n.º 131;
- V. Centro de Formação Profissional Júlio Dário, CNPJ n.º 17.805.748/0001-64, valor R\$ 20.000,00, dotação orçamentária na forma do artigo 2.º.

Parágrafo Único. Os repasses serão realizados em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato de assinatura do termo de convênio

Art. 2.º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para realização das despesas previstas no inciso V do artigo 1.º desta, utilizando-se da anulação parcial da ficha orçamentária n.º 131 no valor do crédito ora autorizado.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 6.857, de 08 de maio de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.9010 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador Fabiano Santos Cunha, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar RUA SEBASTIÃO MOREIRA, a atual Rua P, no Loteamento Parque das Mangabeiras IV

e Loteamento Dona Adélia, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.911 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Carlos Alberto Ferreira – Professor Cachoeira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ADÃO ARCANJO DE ALVARENGA, a atual Rua E do Loteamento Jardim das Primaveras II, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.912 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a prioridade de tramitação de processos administrativos municipais ao idoso e pessoas com deficiência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador José Domingos Vaz, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantida a prioridade na tramitação dos processos e procedimentos administrativos municipais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, deficientes físicos e mentais.

§ 1º - A prioridade que trata esta Lei não cessará com a morte do beneficiário, estendendo-se em favor do cônjuge superstite, companheiro ou companheira, com união estável, com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos e responsável direto da pessoa com deficiência.

§ 2º - Os processos administrativos com regime de prioridade deverão ser identificados na capa dos autos com etiqueta visível, onde conste o número desta Lei e os dizeres: “TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA – IDOSO/PCD”.

Art. 2º - O descumprimento desta lei implica em cometimento de falta funcional por parte do servidor público municipal, com punição estabelecida na legislação de regência, sem prejuízo da responsabilização constante na Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 3º - O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos processos e procedimentos administrativos municipais em curso.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.913 - DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador Fabiano Santos Cunha, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar RUA ANNALICE MARIA BORGES, a atual Rua H, no Loteamento Jardim Europa IV, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.914 - DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Mauro da Silveira Chaves – Mauro do DETRAN, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GERALDO MOREIRA VILAÇA, a Rua F, no Loteamento Jardim das Primaveras III, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.915 - DE 16 DE JULHO DE 2015

Cria a Contadoria Geral na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** – Fica criada a Contadora Geral subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, que terá as seguintes competências:

- I. Preparar as contas públicas;
- II. Controlar a execução do orçamento público municipal, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;
- III. Colaborar com as Secretarias Municipais na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, participando inclusive das audiências públicas;
- IV. Colaborar e cooperar de forma permanente com a Secretaria Municipal de Finanças, quanto às contas públicas e na elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal;
- V. Trabalhar todos os empenhos, ordens de pagamentos e serviços e liquidação das despesas;
- VI. Orientar as Secretarias Municipais na elaboração da sistematização financeira e contábil;
- VII. Informar a Procuradoria Geral do Município sobre a elaboração dos Decretos e Projetos de Lei sobre abertura de créditos de toda a natureza e remanejamentos orçamentários;
- VIII. Participar com instruções técnicas sobre a antecipação de receita orçamentária e tomadas de empréstimos em geral;
- IX. Fornecer os dados técnicos para fundação de débitos;
- X. Propor a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a cerca da condução processual nas Controladorias Gerais do Estado e da União;
- XI. Fornecer as informações necessárias e solicitadas pela Controladoria Geral do Município;
- XII. Elaborar Resoluções de orientação geral sobre contabilidade pública, dirigida aos Secretários e ordenadores de despesas, com as assinaturas do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e do Prefeito Municipal;
- XIII. Controlar os limites de despesas pessoal previsto na Lei.

Art. 2º - Para atender as estruturas criadas pelos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam criados os seguintes cargos, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Senhor Prefeito Municipal, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

- I. 1(um) cargo de Contador Geral do Município, com vencimento de R\$ 9.000,00;
- II. 2(dois) cargos de Assessor Executivo II.

Art. 3º - Para realizar as despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos da ficha orçamentária n.º 811 do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.916 - DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Fárley Pereira de Aquino – Fárley Cabeleireiro, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JERÔNIMO RODRIGUES DO NASCIMENTO, a atual Rua Seis do Loteamento Jardim das Oliveiras II, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.917 - DE 16 DE JULHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Mateus Vaz de Resende, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.305.591/0001-08, sediada à Avenida José Alberto Fontes – n.º 100 – Bairro Urciano Lemos – Araxá/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.918 - DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador Fabiano Santos Cunha, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar PRAÇA LÁZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA, a Praça que fica entre as Ruas Waldir Fonseca, Sinhô de Ávila, Joaquim Antônio Dutra e Alberto Tito, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.919 - DE 16 DE JULHO DE 2015**Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador Fabiano Santos Cunha, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar RUA WALDEMAR CAETANO, a atual Rua A, no Chacreamento Alamedas do Sol, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.920 - DE 16 DE JULHO DE 2015**Dispõe sobre denominação de Edificação Pública e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador César Romero da Silva - Garrado, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se CEMEI QUEROBINA GOMES BORGES, a edificação pública situada na Rua Geraldo Lima (Antiga Rua PA 109) no Bairro Pão de Açúcar IV, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.921 - DE 16 DE JULHO DE 2015**Autoriza o Poder Executivo, em decorrências de emendas parlamentares, a celebrar convênio com a entidade que especifica, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo a celebrar convênio com a entidade a seguir arrolada, objetivando o repasse de recursos destinados à manutenção das entidades que menciona nos respectivos valores e fichas orçamentárias:

I. Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá - CONSEP, CNPJ n.º 06.697.818/0001-03, valor R\$ 200.000,00.

Parágrafo único. Os repasses serão realizados em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato de assinatura do termo de convênio

Art. 2º. Para a realização do convênio autorizados no inciso I do artigo 1.º fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se da anulação das fichas orçamentárias n.º 699 e 700, respectivamente em R\$ 100.000,00 e R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.922 - DE 16 DE JULHO DE 2015**Autoriza o Poder Executivo, em decorrências de emendas parlamentares, a celebrar convênios com as entidades que especifica, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo a celebrar convênios com as entidades a seguir arroladas, objetivando o repasse de recursos destinados à manutenção das entidades que menciona nos respectivos valores e fichas orçamentárias:

I. Fundação de Assistência à Mulher Araxaense, CNPJ n.º 04.473.196/0001-92, valor R\$ 35.000,00, ficha orçamentária n.º 114;

II. Liga Araxaense de Esportes, CNPJ n.º 17.997.867/0001-66, valor R\$ 35.000,00, ficha orçamentária n.º 718;

III. Centro Educacional Louis Braille, CNPJ n.º 07.100.74/0001-49, valor R\$ 20.000,00, ficha orçamentária n.º 115;

IV. Associação Araxá Taekwondo, CNPJ n.º 06.234.087/0001-48, valor R\$ 15.000,00, ficha orçamentária n.º 728;

V. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n.º 17.805.524/0001-52, valor R\$ 15.000,00, conforme artigo 2.º;

VI. Centro de Recuperação dos Alcoolatras de Araxá - CERECA, CNPJ n.º 20.027.058/0001-36, valor R\$ 10.000,00, ficha orçamentária n.º 119;

VII. Associação de Amparo a Crianças, Adolescentes e Adultos com Câncer, CNPJ n.º 05.670.611/0003-22, valor R\$ 20.000,00, ficha orçamentária n.º 117;

VIII. Sociedade de Promoção Humana - SOPROH, CNPJ n.º 26.051.087/0001-39, valor R\$ 15.000,00, ficha orçamentária n.º 118;

IX. Instituto Foco, CNPJ n.º 17.073.58/0001-83, valor R\$ 15.000,00, ficha orçamentária n.º 101;

X. Casa de Acolhimento São Francisco de Assis, CNPJ n.º 04.918.079/0001-95, valor R\$ 10.000,00, ficha orçamentária n.º 108;

XI. Associação das Auxiliares do Lar de Araxá, CNPJ n.º 20.056.776/0001-30, valor R\$ 10.000,00, ficha orçamentária n.º 120.

Parágrafo único. Os repasses serão realizados em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato de assinatura do termo de convênio

Art. 2º. Para a realização do convênio autorizado no inciso V do artigo 1.º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00, utilizando-se da anulação da ficha orçamentária n.º 729 no valor do crédito autorizado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei Municipal n.º 6.853 de 08 de maio de 2015.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

“Publicam-se os gabaritos e classificações finais dos candidatos ao processo de seleção de estagiários da Prefeitura Municipal de Araxá - Edital 01/2015. Eventual recurso ou questionamento em face do gabarito ou resultado classificatório deverá ser apresentado de forma escrita à Secretaria Municipal de Assuntos do Gabinete do Prefeito, localizada na Praça Coronel Adolfo nº 09, Centro de Araxá, nos dias 20 e 21 de julho, das 08:00 às 18:00 horas.”

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO ADMINISTRAÇÃO	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	E
02	C
03	B
04	C
05	E
06	E
07	A
08	B
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO AGRONOMIA	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	A
03	B
04	A
05	C
06	A

07	D
08	B
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO ARQUITETURA	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	A
04	C
05	B
06	E
07	E
08	C
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	A
04	C
05	B
06	E
07	E
08	C
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO DIREITO	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	E
03	E
04	C
05	E
06	C
07	E
08	C
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO EDUCAÇÃO FÍSICA	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	D
03	A
04	C
05	A
06	B
07	C
08	B
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO ENFERMAGEM	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	B
06	A
07	A
08	A
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO ENGENHARIA AMBIENTAL	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	B
06	A
07	B
08	D
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO ENGENHARIA CIVIL	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	B

03	D
04	E
05	E
06	D
07	A
08	C
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO ENGENHARIA CIVIL	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	D
03	D
04	B
05	C
06	C
07	D
08	A
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO FISIOTERAPIA	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	A
03	C
04	D
05	C
06	B
07	D
08	C
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO PEDAGOGIA	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	A
03	D
04	A
05	A
06	E
07	C
08	A
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO PSICOLOGIA	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	C
03	A
04	C
05	D
06	A
07	C
08	D
09	B
10	D

GABARITO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAL – CURSO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	B
05	A
06	C
07	E
08	D
09	B
10	D

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Administração										
Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA			TOTAL	
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Marcos de Oliveira Gonçalves - 5º Período	20	0	0	0	5	1,5	5	5	36,5
2º	Polyane Soares da Silva - 4º Período	20	0	0	0	4,5	0,5	4,5	4,5	34
3º	José Luiz Ribeiro Neto - 5º Período	5	0	0	0	5	0,5	5	5	20,5

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Agronomia										
Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA			TOTAL	
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Lucas Borges Salerno - 8º Período	10	20	0	0	5	3,5	5	5	48,5
2º	Lilian Silva Carvalho - 1º Período	20	0	0	0	5	2,5	5	5	37,5
3º	Samira Vieira Pessato - 6º Período	10	0	0	0	5	2	5	5	27
4º	Rita de Cássia Leonetti Barrelin - 1º Período	5	0	0	0	5	0,5	5	5	20,5

Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Lucas Borges Salerno - 8º Período	10	20	0	0	5	3,5	5	5	48,5
2º	Lilian Silva Carvalho - 1º Período	20	0	0	0	5	2,5	5	5	37,5
3º	Samira Vieira Pessato - 6º Período	10	0	0	0	5	2	5	5	27
4º	Rita de Cássia Leonetti Barrelin - 1º Período	5	0	0	0	5	0,5	5	5	20,5

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Arquitetura										
Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA			TOTAL	
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Lucas Batista de Oliveira	20	5	0	0	5	1,5	5	5	41,5
2º	Laurianne Dias de Souza	15	0	0	0	5	2	5	5	32
3º	Lilia Teixeira Cypriano	15	0	0	0	5	1,5	5	5	31,5
4º	Anna Flávia Vasconcelos	10	0	0	0	5	1,5	5	5	26,5

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Ciências Contábeis										
Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA			TOTAL	
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Maria Conceição Manoel - 5º Período	10	0	0	0	5	0,5	5	5	25,5
3º	Denis Willian Souza Freire - 3º Período	5	0	0	0	5	0,5	5	5	20,5
4º	Adriana Silva Santos - 4º Período	0	0	0	0	5	0	5	5	15
2º	Bruna da Silva Faria - 5º Período	5	0	0	0	0	0	0	0	5

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Direito										
Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA			TOTAL	
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Pollana Farias Santos - 9º Período	20	20	5	0	5	4,5	5	5	64,5
2º	Cristiano Silva Almeida - 2º Período	10	15	0	0	5	1	5	5	41
3º	Vitor Henrique Trindade Menezes - 4º Período	0	20	5	0	5	0,5	5	5	40,5
4º	Larissa Mariano Lemos Teixeira - 10º Período	0	20	0	0	5	2	5	5	37
5º	Priscila Daniela Silva Sebastião - 4º Período	20	0	0	0	5	1,5	5	5	36,5
6º	Sandra Lucia Martins Borges	20	0	0	0	5	1,5	5	5	36,5
7º	Adriana Cristina Camelo - 3º Período	20	0	0	0	5	1	5	5	36
8º	Thallyta Dias Damico - 4º Período	20	0	0	0	5	0,5	5	5	35,5
9º	Givago Domingos Ferreira	20	0	0	0	5	0	5	5	35
10º	Luiza Porfírio Martins Ferreira	20	0	0	0	5	0,5	5	4	34,5
11º	Rafaela Cristina Santos Silva - 1º Período	20	0	0	0	4	0,5	3	3	30,5
12º	Thais Aparecida Rosa Silva - 4º Período	15	0	0	0	5	0,5	5	5	30,5
13º	Gláucia Rodrigues	15	0	0	0	5	0	5	5	30
14º	Jéssica de Lélis Ferreira	10	15	0	0	0	2	0	0	27
15º	Saulo Henrique Rodrigues Oliveira - 7º Período	5	0	0	5	5	1,5	5	5	26,5
16º	Izabela Cristina da Silva - 1º Período	10	0	0	0	5	1	5	5	26
17º	Raíssa Nandara Rodrigues	10	0	0	0	5	0	5	5	25
18º	Carla Cristina Teodoro de Oliveira - 6º Período	10	0	0	0	5	0	5	5	25
19º	Renata Natália Rodrigues - 5º Período	10	0	0	0	5	0	5	5	25
20º	Ana Paula Silva dos Santos	10	0	0	0	5	0,5	3	4	22,5
21º	Sander Carlos Souza	5	0	0	0	5	1,5	5	5	21,5
22º	Loirena Aparecida Marques de Oliveira - 3ª Período	5	0	0	0	5	1	5	5	21
23º	Leticia Gabrielly Martins	5	0	0	0	5	1	5	5	21
24º	Guilherme Fernandes de Oliveira	5	0	0	0	5	1	5	5	21
25º	Tarcísio Aparecido Marques da Silva - 7º Período	0	0	0	5	5	0,5	5	5	20,5
26º	Maria Klara Balduino Olegário - 3º Período	5	0	0	0	5	0,5	5	5	20,5
27º	Ana Luiza Flausino - 1º Período	5	0	0	0	5	0	5	5	20
28º	Franciele Souto de Almeida - 5º Período	5	0	0	0	5	1	5	4	20
29º	Andressa Maria de Lima - 5º Período	10	10	0	0	0	0	0	0	20
30º	Liliane Amélia Silva Faria - 5º Período	5	0	0	0	5	0	4	5	19
31º	Vanessa Karolayne Oliveira Veríssimo	5	0	0	0	5	0,5	4	4	18,5
32º	Vinicius Augusto Freitas Valadão	0	0	0	0	5	2	5	5	17
33º	Ana Caroline de Oliveira Terto	0	0	0	0	5	2,5	3	5	15,5
34º	Bruna Jaciara Caixeta	0	0	0	0	5	0,5	5	5	15,5
35º	Thamires de Paula Silva	0	0	0	0	5	0,5	5	5	15,5

36º	Erica Terezinha Campos - 6º Período	15	0	0	0	0	0	0	0	15
37º	Givago Márcio de Meneses	0	0	0	0	5	0	5	5	15
38º	Laura Patrícia Feres Costa	10	0	0	0	0	0,5	0	0	10,5
39º	Raissa Estevão Eva - 4º Período	10	0	0	0	0	0	0	0	10
40º	Simone de Carvalho Bispo de Freitas - 7º Período	5	0	0	0	0	0	0	0	5
41º	Bruno Henrique de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42º	Cristiane Sales Rodrigues	0	0	0	0	0	0	0	0	0

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Educação Física

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA				TOTAL
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Tatiele Aparecida Cândido Lara - 5º Período	0	20	0	15	0	0	0	0	35
2º	Hélida Caroline Silva Gomes - 3º Período	5	10	0	0	5	1	5	5	31
3º	Naiara Helena Ferreira Silva - 3º Período	10	0	0	5	5	2	5	5	32
4º	Daniela Goulart de Resende - 3º Período	0	0	0	0	5	1,5	5	5	16,5
5º	Adenilson de Oliveira Júnior	0	0	0	0	5	1	5	5	16

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Enfermagem

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA				TOTAL
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Paula Rodrigues Campos	20	20	0	0	5	1,5	5	5	56,5
2º	Gisele Lopes dos Santos	20	15	0	0	5	2,5	5	5	52,5
3º	Ana Caroline Carneiro da Silva	15	20	0	0	5	1	5	5	51
4º	Leonardo da Silva Cândido	10	20	0	0	5	2	5	5	47
5º	Andressa Neves Fernandes	20	0	0	0	5	3	5	5	38
6º	Thamires Alves dsa Silva	20	0	0	0	5	2	5	5	37
7º	Natália Maria Aparecida Silva	20	0	0	0	4	0	4	3	31
8º	Raphaella Paulina Alves	5	5	0	0	5	2	4,5	5	26,5
9º	Rosilene Aparecida Peres Nobre	5	0	0	0	5	2	5	5	22
10º	Claudia Maria Taugino	20	0	0	0	0	1,5	0	0	21,5
11º	Greice Kely Alves da Silva Ferreira - 1º Período	5	0	0	0	5	1,5	5	5	21,5
12º	Jaqueline dos Reis Ramalho Pereira	0	0	0	0	5	1	5	5	16

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Engenharia Ambiental

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA				TOTAL
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Semara Maria Ramos Ferreira	10	20	10	0	5	2,5	5	5	57,5
2º	Vanessa Alves e Silva	20	15	0	0	5	3	5	5	53
3º	Camila Andrade Cantuário	15	20	0	0	4,5	3,5	4,5	4,5	52
4º	Théssia Melo Ribeiro	15	20	0	0	5	1,5	5	5	51,5
5º	Florence Borges Teotônio	20	5	5	0	5	3,5	5	5	48,5
6º	Maria Paula Moraes Oliveira	20	20	0	0	0	0	0	0	40
7º	Glauciene Aparecida Teixeira	20	0	0	0	5	2	5	5	37
8º	Bruna Leslyanne Alves	20	0	0	0	5	2	5	5	37
9º	Fernanda Marcela da Silva	10	10	0	0	5	2	5	5	37
10º	Nayara Bastos Lemos	20	0	0	0	5	1	5	5	36
11º	Luis Fernando Innecco Rosa	20	0	0	0	5	1	5	5	36
12º	Danielly Rúbia de Castro	15	0	0	0	5	3	5	5	33
13º	Ana Luisa Cruz Carvalho	15	0	0	0	5	0	5	5	30
14º	Gabriela Cunha e Souza	10	0	0	0	5	3	5	5	28
15º	Daiane Aparecida Alvarenga	5	0	0	5	5	2,5	5	5	27,5
16º	Marcos Antônio da Silva Júnior	20	0	0	0	0	0	0	0	20
17º	Helen Sandra de Sousa Laet	15	0	0	0	0	3,5	0	0	18,5

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Engenharia Civil

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA				TOTAL
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Janaina Cristina Valeriano	20	15	5	5	5	4,5	5	5	64,5
2º	Alanna Sthefane de Moraes	20	20	0	0	5	3,5	5	5	58,5
3º	Romeu Borges da Silva Júnior	20	20	0	0	5	2,5	5	5	57,5
4º	Jaqueline Corrêa Santos	20	10	0	5	5	4,5	5	5	54,5
5º	Sabrina Mendonça - 1º período	20	0	0	10	5	4	5	5	49
6º	Angélica Thaliene Chagas Procópio - 5º período	10	20	0	0	5	3	5	5	48
7º	Rosíania Ribeiro da Silva	20	0	0	5	5	2	5	5	42
8º	Josiel Chaves Barbosa	20	0	0	0	5	4,5	5	5	39,5
9º	Paolla dos Santos Luiz	20	0	0	0	5	4	5	5	39
10º	Fabício Vieira Pereira Carneiro - 1º período	20	0	0	0	5	3,5	5	5	38,5

11º	Gabriel Chaves Silva - 1º período	20	0	0	0	5	3,5	5	5	38,5
12º	Diego Gonçalves de Melo - 5º período	15	5	0	0	5	3,5	5	5	38,5
13º	Suelen Nayara da Costa Silva	20	0	0	0	5	3,5	5	5	38,5
14º	Leandra Ferreira de Jesus - 5º período	20	0	0	0	5	2,5	5	5	37,5
15º	Laisla Priscilla Ferreira Borges	20	0	0	0	5	2,5	5	5	37,5
16º	Thais de Menezes Rios - 9º período	20	0	0	0	5	2,5	5	5	37,5
17º	Suelen Dayane Martins	20	0	0	0	5	2	5	5	37
18º	Ana Carolina Barsanulfo Machado	20	0	0	0	5	2	5	5	37
19º	Jéssica Assis da Silva	10	10	0	0	5	2	5	5	37
20º	Danielle Fernanda da Silva	20	0	0	0	5	2	5	5	37
21º	Ibson Rodrigues dos Reis Júnior	20	0	0	0	5	2	5	5	37
22º	Vitor Hugo Silva Mota	20	0	0	0	5	2	4	5	36
23º	Maraiza Lacerda de Faria	20	0	0	0	5	0,5	5	5	35,5
24º	Wilton José Magalhães Junior - 5º período	15	0	0	0	5	4	5	5	34
25º	Marcella Gonçalves Soares - 5º período	10	5	0	0	5	3,5	5	5	33,5
26º	Renato Nunes Silva - 9º período	15	0	0	0	5	3	5	5	33
27º	Weverton Lucas Alves Santos	15	0	0	0	5	3	5	5	33
28º	Leticia Ferreira Brás	15	0	0	0	5	2,5	5	5	32,5
29º	Livia Abadia da Silva	15	0	0	0	5	3	4	5	32
30º	Cássio Murilo dos Santos Junior	10	0	0	0	5	3	5	5	28
31º	Giovana Christina Borges Campos	10	0	0	0	5	2,5	5	5	27,5
32º	Phelipe Caetano Silva - 1º período	10	0	0	0	5	3,5	4	5	27,5
33º	Grazielle Cristina dos Santos	10	0	0	0	5	2,5	5	5	27,5
34º	Pollana Mayara Silva	10	0	0	0	5	1,5	5	5	26,5
35º	Patricia Cunha Domingos	5	0	0	0	5	3,5	5	5	23,5
36º	Kamila Karen Manoel	5	0	0	0	5	3	5	5	23
37º	Alanayana Afonso e Afonso	5	0	0	0	5	2	5	5	22
38º	Júlia Fernanda Borges Ribeiro	0	0	0	0	5	3	5	5	18
39º	Gustavo Henrique Costa Cardoso	0	0	0	0	5	2	5	5	17
40º	Fernanda Aparecida de Carvalho	0	0	0	0	5	0	5	5	15
41º	Mirela Caroline Rodrigues Flores	5	0	0	0	0	2	0	0	7

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Engenharia de Produção

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA				TOTAL
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Jesus Vaz de Oliveira Júnior	20	20	10	0	5	1,5	5	5	66,5
2º	Sthefany Borges Batista	20	20	0	0	5	2	5	5	57
3º	Ana Clara Scarpellini	20	5	0	0	5	1,5	5	5	41,5
4º	Pollyana Auxiliadora Bento da Silva	20	5	0	0	5	2	5	5	42
5º	Nicolly Silva Leal	20	5	0	0	5	1	5	5	41
7º	Fabiana Roberta Santos - 7º Período	20	0	0	0	5	3	5	5	38
8º	Rafael Severino Guimarães Carneiro	20	0	0	0	4,5	1	4,5	4,5	34,5
9º	Cendy Venâncio de Resende	15	0	0	0	4	1,5	5	5	30,5
10º	Marina de Oliveira Alves	5	0	0	0	5	0	5	5	20
11º	Daniela Rosa Santos Alves	0	0	0	0	5	2	4,5	5	16,5
12º	Gabriel Henrique Gomes	0	0	0	0	5	1,5	5	5	16,5

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Fioterapia

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA				TOTAL
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Matheus Stephanne da Silva	15	20	0	5	5	3	5	5	58
2º	Mathaus Andrey Cândido Custódio	10	20	5	0	5	3	5	5	53
3º	Jessica Fernanda de Souza	5	20	0	0	5	3,5	5	5	43,5
4º	Tatiana Sabrina de Paula Coelho Nascimento	20	5	0	0	5	2,5	5	5	42,5
5º	Maria Laura Simão	15	0	0	0	5	2,5	5	5	32,5
6º	Jessica Castro Santos	10	0	0	0	5	3,5	5	5	28,5
7º	Jacqueline Rocha Carneiro	10	0	0	0	5	1	5	5	26
8º	Lara da Silva Giorjutti	10	0	0	0	5	2	5	5	27
9º	Ana Carolina Guerra Montovanni	5	0	0	0	5	2,5	5	5	22,5
10º	Sara Ferreira Alves	5	0	0	0	5	1,5	5	5	21,5

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Pedagogia

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR				ENTREVISTA				TOTAL
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Altitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Karen Priscila de Oliveira - 4º Período	15	0	0	15	5	2	5	5	47
2º	Kelly Cristina de Lima Silva	20	5	0	0	5	3	5	5	43

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL						
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Atitudes	Personalidade	TOTAL
3º	Renata de Brito Fernandes Oliveira - 3º Período	20	0	0	5	5	2,5	5	5	42,5
4º	Paula Antônia Mateus Amador	20	0	0	5	0	0	0	0	25
5º	Cristiane Soares Inocêncio	20	0	0	0	5	1	5	5	36
6º	Julietty Aparecida Souza Almeida - 1º Período	20	0	0	0	0	2,5	0	0	22,5
7º	Érica Faria da Silva	20	0	0	0	0	2	0	0	22
8º	Amanda Camila da Silva	15	0	0	0	4,5	2	5	5	31,5
9º	Poliana Patrícia Rios	10	0	0	0	5	1	4	5	25
10º	Mayara Magalhães Silva	10	0	0	0	5	1,5	5	5	26,5
11º	Heliamar Teresinha Silva	0	0	0	0	5	2	5	5	17
12º	Mariana Amélia Silva Rabelo - 3º Período	0	0	0	0	0	2	0	0	2
13º	Thairine Aparecida Alvarenga	10	0	0	0	0	2	0	0	12

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Psicologia

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL						
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Atitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Ana Carolina de Ávila Guimarães	15	0	0	0	5	1	5	5	31
2º	Ana Clara Batista Grizzuti	15	0	0	0	0	1	0	0	16
3º	Larissa Mendes da Silva	10	0	0	0	0	1	0	0	11
4º	Ana Laura Lima Neves	5	0	0	0	0	1,5	0	0	6,5

EDITAL Nº 01/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Sistema de Informação

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL						
Nº	CANDIDATO	Cursos de Capacitação	Seminários e ou Congressos	Publicações Científicas	Monitoria	Comunicação	Conhecimentos Técnicos	Postura/Atitudes	Personalidade	TOTAL
1º	Jonathan Santana Custódio	20	0	0	0	5	1,5	5	5	36,5
2º	Felipe Pereira Borges	0	0	0	0	5	3	5	5	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009
41ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2009
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2015.
NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.

Inscricao	Nome	Cargo	CPF	Classif. Final
1	MARIA DE LOURDES VALLE MACEDO DE JESUS	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA I	760.928.017-87	14
2	JAQUELINE BENTO ESTEVE PIRES	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA I	102.479.766-01	17
3	CLAUDIA APARECIDA DE PAULA	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA II	719.547.836-04	15
4	JACKELINE VALLE E REZENDE	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA II	078.910.656-67	16
5	MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI AVILA	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA III	453.183.166-7	15
6	DAIANE GERALDA DA SILVA	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA III	014.524.456-30	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Julgamento Proposta de Preço Pregão Presencial F8.013/2015. Contratação de empresa para a realização de exames para complemento de diagnóstico de doenças e acidentes relacionados ao trabalho. Vencedoras: Unimed Araxá Cooperativa de Trabalho Médico LTDA, itens: 02, 03, 07 e 08, valor global: R\$ 161.500,00. Itens desertos: 01, 04, 05 e 06. Período 7 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/07/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Julgamento Proposta de Preço Pregão Presencial 08.024/2015. Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental. Vencedoras: Nilton Glay Ferreira Franca - ME, item: 01, valor global: R\$ 49.852,05; Uniformes Dias Eirelli EPP, item: 02, valor global: R\$ 64.960,81. Período 90 dias. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/07/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Julgamento Proposta de Preço Pregão Presencial 08.053/2015. Contratação de empresa para limpeza e manutenção do Velório Municipal. Vencedora: Gilmar Ferreira da Silva, item: 01, valor global: R\$ 191.880,00. Período 12 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/07/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Julgamento Proposta de Preço Tomada de Preços 02.010/2015. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para revitalização da Praça Hely França. Vencedora: Constru Vidro Comércio e Serviços LTDA – ME, valor global: R\$ 228.684,00. Período 120 dias. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/07/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Julgamento Proposta de Preço Pregão Presencial F8.012/2015. Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora: Nilton Glay Ferreira Franca - ME, itens: 01, 02 e 03, valor global: R\$ 7.165,00. Período 120 dias. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/07/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.044/2015. Fica classificado como deserto o processo licitatório em epígrafe. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/06/15.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - Extrato de Termo Aditivo Chamada Pública 00.001/2015. O Município de Araxá e Gilson Baltazar dos Santos 77029992687; Luciana Goretti da Silva Machado; Machado & Kikuchi Comunicação Integrada LTDA – ME; Maria Lúcia Sobral 02524378616; Sandra Mara Luiza Ribeiro 04506017650; Sistema de Radiodifusão Araxá LTDA – EPP; Sociedade Rádio Imbiara de Araxá LTDA – EPP, firmam aditamento contrato celebrado 02/03/15, vencendo 28/10/15. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 30/06/15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

"Retificação de Extrato do 1º T. A do contrato da licitação de numero 08.008.3/2014, para onde se lê Messias Batista da Silva deverá ler-se Messias Batista Alves, conforme extrato a que se segue: Extrato do 1º T.A do contrato da licitação nº 08.008.3/2014, entre a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e o Senhor Messias Batista Alves, firmando aditamento do contrato celebrado em 03/07/2014, prorrogando o vencimento para 31/12/2015, mantendo o preço inicialmente contratadas. Araxá 30 de junho de 2015. Valeria Santos Sena de Oliveira.

PORTARIA Nº 38, DE 13 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE A 27ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ – FCAA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, caput, da Lei 6.113/2011 e em face dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº01/2012, publicado no Jornal Interação do dia 04/10/2013;

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº01/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Araxá;

RESOLVE:

Art.1º. Fica convocado a partir de 16 de julho de 2015, o candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 01/2012, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento Pessoal da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG, no horário de expediente 07:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, para ser nomeado e empossado no respectivo cargo.

Convocação	Inscr.	Nome	CPF	Cargo	Classificação Final
27º	57401	GRAZIELA FARIA DE PAULO	058.070.446.73	Cozinheira	6º

Art.2º. O candidato convocado nos termos do art.1º desta Portaria para ser nomeado e empossado deverá atender os seguintes requisitos:

§1º - No prazo de até 30 (trinta) dias corridos deverá apresentar no Departamento de Pessoal da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá a documentação abaixo exigida:

- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida com fundo branco)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Delegacia; Justiça Comum e Juizado Especial)
- Atestado de aptidão física e mental (através da empresa especializada indicada por esta Fundação – a guia de encaminhamento para os exames será fornecida pela Fundação)
- Cópia "Xérox" (autenticada – ou apresentada junto do original) dos seguintes documentos:
- Cartão do CPF
- Cartão de Cadastramento PIS/PASEP

- Carteira de Identidade
- Xerox da Carteira de Trabalho (frente e verso da página da fotografia)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado)
- Certificado de conclusão de curso (o exigido para o concurso)
- Certificado Militar (se do sexo masculino)
- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Recolhimento da Contribuição Sindical do corrente ano
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 02 (dois) Comproverantes da última votação
- Comprovante de frequência escolar dos filhos com idade compreendida entre 07(sete) e 14(quatorze) anos
- Cartão de vacinação dos filhos com idade compreendida entre 01 (um) e 07 (sete) anos
- Fotocópia do Comprovante de Capacitação Legal para exercício do cargo
- Registro no Conselho de Classe (se houver)
- Declaração do imposto de renda (pessoal)
- Declaração do imposto de renda (cônjuge)
- Declaração de horário de trabalho

Art.3º – O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no art. 2º, §1º acima, perderá o direito à investidura no cargo/especialidade e será substituído pelo candidato subsequente.

Art.4º - O candidato que for convocado para provimento de vaga em que se encontra classificado e se recusar a aceitá-la será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

Art.5º- O candidato que no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir formalmente da ocupação da vaga, ou não comparecer, no local e data estipulada nas convocações, a qualquer etapa deste Concurso Público, será, automaticamente, eliminado do cadastro de aprovados.

Art.6º- O candidato que estiver temporariamente impedido por motivos de doença ou situação similar, devidamente comprovado através de laudo médico, do comparecimento às convocações para oferta de vaga, avaliação médica e admissão não será eliminado deste Concurso Público. Mediante esta situação, o candidato terá um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data da primeira convocação, para sua apresentação.

§ 1º - Findado o prazo estipulado no art.6º, a FCAA, a seu critério, reserva-se o direito de convocar o candidato imediatamente classificado para o mesmo cargo para admissão na vaga disponível. Desta forma, o candidato impossibilitado do cumprimento das referidas etapas deverá aguardar o surgimento de nova vaga no mesmo cargo, durante o prazo de validade do Edital.

Art. 7º - Na forma do item 13.5 do Edital, as convocações de oferta de vaga aos candidatos classificados, serão encaminhadas formalmente via postal contendo aviso de recebimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 13 de julho de 2015.

Valeria Santos Sena de Oliveira
 Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 15 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o resultado final da análise das prestações de contas, apresentadas pelas entidades, referentes aos Recursos contemplados pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescência de Araxá – FIA através do Edital nº 01/2014,

e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, após diversas Reuniões da Comissão Permanente de Finanças e após Reunião Extraordinária do realizada no dia 15 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art.1º. Apresentar o resultado final da análise das prestações de contas, apresentadas pelas entidades, referentes aos Recursos contemplados pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescência de Araxá – FIA através do Edital nº 01/2014:

1-	Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais	Aprovada com ressalvas
2-	Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA	Aprovada com ressalvas
3-	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE	Aprovada com ressalvas
4-	Centro de Formação Profissional Júlio Dário	Aprovada
5-	Centro Educativo Louis Braille – CELB	Aprovada com ressalvas
6-	Comunidade Rhema de Aliança	Aprovada com ressalvas
7-	Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá –CONSEP	Aprovada
8-	Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira de Araxá –COAFRO	Reprovada
9-	FAMA (Centro de Atendimento à Criança – CAC)	Aprovada
10-	Fundação Rio Branco	Aprovada com ressalvas
11-	SEPROSIC – Lar Santa Terezinha	Aprovada

Art.2º. O CMDCA esclarece que as entidades foram oficialmente comunicadas sobre os motivos das aprovações e reprovações de suas prestações de contas.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 15 de julho de 2015.

José Manoel Rios da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 15 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o resultado da análise dos pedidos de inscrição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Araxá –MG referente ao quadriênio 2016/2019 e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Apresentar o resultado da análise dos pedidos de inscrição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Araxá –MG referente ao quadriênio 2016/2019, conforme planilha que se segue:

Nome	Resultado	Observações
1- Beatriz Martine Marcondes Valeriano	Indeferido	- Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, dois anos, em atividades na área da criança e do adolescente.
2- Corina Silva de Moura	Deferido	-
3- Daniela Cristina Ferreira	Deferido	-
4- Doriane Alves Ribeiro	Deferido	-
5- Eloiza Paulino da Silva	Deferido	-
6- Fernanda Souto Lima	Deferido	-
7- Giancarla Pereira de Oliveira	Deferido	-
8- Giovanni Alves Borges e Silva	Deferido	-
9- Graciela Lucia Vasconcelos Dias Benetoli	Deferido	-
10- Laura Carolina Ribeiro Garcês Matos	Deferido	-
11- Mariana Izabelle Silva	Deferido	-
12- Niceanara Luiza Gelmini	Deferido	-
13- Nilce Aparecida Carneiro	Deferido	-
14- Tiago Leandro Barreto	Indeferido	Não comprovou por meio de apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor residência no município há no mínimo dois anos;
15- Vanda Geralda da Silva Cardoso	Deferido	-

Art.2º. Fica estabelecida a data de 20/07/2015 como a data limite para apresentação de recursos referentes ao resultado da análise dos pedidos de inscrições.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 15 de julho de 2015.

José Manoel Rios da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 017 /2015 de 16 de julho de 2015.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas entidades a serem beneficiadas com recursos do Fundo da Infância e Adolescência de Araxá – FIA no ano 2015-2016 através do Edital FIA nº 01/2015 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - CMAS, no uso das atribuições legais, em conformidade com reunião extraordinária, realizada no dia 15/07/2015, às 08 horas e 30 minutos, após discussão dos assuntos em pauta e ata lavrada e assinada:

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalhos apresentados pelas entidades a serem beneficiadas com recursos do Fundo da Infância e Adolescência de Araxá – FIA no ano 2015-2016 através do Edital FIA nº 01/2015, conforme a seguir:

1) APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – R\$ 175.000,00; 2) CAC – Centro de Atendimento à Criança (FAMA – Fundação de Assistência à Mulher de Araxá) – R\$ 200.000,00 3) Centro de Formação Profissional Júlio Dário – R\$ 200.000,00; 4) CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá/MG – R\$ 199.999,17; 5) FADA – Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – R\$ 200.000,00; 6) Oratório Nossa Senhora Auxiliadora – R\$ 137.593,09; 7) SEPROSIC – Lar Santa Terezinha – R\$ 180.000,00; 8) Fundação Cultural de Araxá – R\$ 197.584,00 .

Art. 1º. O CMDCA esclarece que após o prazo estipulado para a data de entrega, o Conselho recebeu 20 Planos de Trabalho das Entidades, referente a pedidos de recursos do FIA 2015-2016, sendo que até o presente momento 08 foram aprovados, totalizando o valor de R\$ 1.490.176,26 (Um milhão quatrocentos e noventa mil cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art.2º. Os Planos de Trabalhos aprovados serão encaminhados ao Setor competente do Poder Executivo Municipal para as providências pertinentes os referidos Planos de Trabalho para formalização dos devidos convênios.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 16 de julho de 2015.

José Manoel Rios da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG**RESOLUÇÃO Nº. 018 /2015 de 16 de julho de 2015.**

Dispõe sobre a reprovação dos Planos de Trabalhos das entidades: 1) Instituto de Artes, Cultura e Meio Ambiente Tuca – Talentos Únicos da Cidade de Araxá 2) Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro-Brasileira de Araxá - COAFRO; 3) Centro Educacional Infantil Vovó Sêrgia; 4) Instituição Educacional Gabriela Mistral, apresentados através do Edital FIA nº 01/2015 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - CMAS, no uso das atribuições legais, em conformidade com reunião extraordinária, realizada no dia 15/07/2015, às 08 horas e 30 minutos, após discussão dos assuntos em pauta e ata lavrada e assinada:

RESOLVE:

Reprovar os Planos de Trabalhos apresentados pelas entidades através do Edital FIA nº 01/2015, conforme a seguir: 1) Instituto de Artes, Cultura e Meio Ambiente Tuca – Talentos Únicos da Cidade de Araxá 2) Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro-Brasileira de Araxá - COAFRO; 3) Centro Educacional Infantil Vovó Sêrgia; 4) Instituição Educacional Gabriela Mistral.

Art. 1º. O CMDCA esclarece que as entidades supracitadas foram oficialmente comunicadas sobre os motivos de suas reprovações.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 16 de julho de 2015.

José Manoel Rios da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG**RESOLUÇÃO Nº.019 /2015 de 16 de Julho de 2015.**

Dispõe sobre a convocação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 22 da Lei Municipal 6.087/2011, em sua Plenária Ordinária de 22 de Junho de 2015, considerando o disposto em seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS****Seção I**

Da Convocação e Organização do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG

Art. 1º. Convocar o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

§1º. O Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá terá como principal objetivo a indicação e eleição das entidades não-governamentais que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá para o próximo biênio (2015 – 2017) em conformidade com o que dispõe do art. 14 ao art. 22 da Lei Municipal nº 6.087/2011.

§2º. O Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá será realizado aos trinta dias do mês de julho do ano corrente, das 13:30 às 17:00 h na sede da AMPLA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO DE ARAXÁ - localizada à Praça Antônio Alves da Costa – Bairro São Pedro.

Art. 2º. Instala-se a Comissão Especial para a condução de todos os trabalhos de preparação, organização e condução do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá de forma colegiada e respeitada a paridade.

§1º. Fica assim composta a Comissão Especial:

- José Manoel Rios da Silva (Governamental);
- Leany Maria Pires Tupinambá (Não Governamental);
- Ana Rita Eduardo Flores (Governamental);
- Cristiane Mirza Pereira da Silva (Não Governamental).

§2º. Dentro do que estabelece o caput deste artigo, compete à Comissão Especial:

- Promover o edital de convocação fixando datas, horários locais e prazo para a inscrição das entidades.
- Promover a ampla divulgação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas a proporcionar a boa e efetiva participação das entidades.
- Cuidar das inscrições das entidades e da homologação das mesmas conforme disposto no art. 10º, §3º da Lei Municipal nº 6.087/2011, estabelecendo os respectivos prazos.
- Divulgar o edital de convocação e publicar para fins de mobilização das entidades.
- Providenciar toda a logística necessária para a realização do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Elaborar o Regimento Interno do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Conduzir todos os trabalhos necessários ao longo da realização do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II

Da Participação das Entidades no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG

Art. 3º. Participarão do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá as entidades não-governamentais devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá em conformidade com o que dispõe o art. 10º, §3º da Lei Municipal nº 6.087 de 2011.

Parágrafo Único. Para efeito deste dispositivo, entende-se por:

I – participação simples: direito apenas à voz;

II – participação plena: direito à voz e ao voto.

Art. 4º. Terão direito ao voto apenas as entidades que forem inscritas dentro do prazo estabelecido pelo edital de convocação e em conformidade com as exigências dispostas no art. 10º, §3º, e, ainda art. 14 ao art. 22, da Lei Municipal nº 6.087/2011.

Seção III

Da eleição e Posse

Art. 5º. Dentre as entidades mais votadas, as seis primeiras serão eleitas como titulares, indicando posteriormente, cada uma, o seu representante legal e o seu suplente.

Art. 6º. As demais entidades serão suplentes, obedecendo a sim a sequência da votação.

Art. 7º. O resultado da eleição deverá ser lavrado em ata, onde constará o nome das entidades eleitas.

Parágrafo Único . O documento de que cuida o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao presidente do CMDCA, que dará posse aos eleitos no prazo máximo de sete dias contados após a eleição.

CAPÍTULO II**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. O Ministério Público Estadual será convidado a fiscalizar o processo eleitoral de que trata esta Resolução.

Art. 9º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 16 de julho de 2015.

José Manoel Rios da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ****RESOLUÇÃO N.º 04/2015**

Torna público expediente para contratação de empresa de contabilidade para prestação de serviços.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a contratação de empresa de contabilidade para elaboração de parecer técnico acerca das prestações de contas dos projetos desenvolvidos pelas 05 (cinco) entidades subvencionadas pelo Fundo Municipal do Idoso no ano fiscal de 2014, através de cotações de preços.

Art. 2º. A empresa deverá efetuar o parecer técnico para os projetos das seguintes entidades:

I – Associação Lar Ebenezer;

II – Apae;

III – Recanto do Idoso São Vicente de Paula;

IV – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Araxá, e;

V – Obras Assistenciais Eurípedes Barsanulfo.

§ 1º. As empresas interessadas deverão fazer a proposta de prestação de serviço até o dia 24 de julho de 2015, através do email: conselhos@araxa.mg.gov.br, com assunto: “Prestação Contas CMI – Projetos”, aos cuidados do Sr. Giovanni Alves Borges e Silva, Tesoureiro do CMI.

§ 2º. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para o CMI, quem deverá arcar com o pagamento das custas do serviço prestado.

Art. 3º. O parecer técnico deve aprovar ou reprovar as contas das respectivas entidades, apontando eventuais irregularidades e estabelecendo prazo para supressão das mesmas, se possível.

Art. 4º. O prazo para emissão dos pareceres é de dez (10) dias úteis, contados a partir do recebimento dos envelopes contendo as respectivas prestações de contas.

Art. 5º. Os pareceres técnicos poderão ser contestados em até (48) quarenta e oito horas após a publicação dos mesmos na sede dos Conselhos Municipais ou Mural da Secretaria Municipal de Ação e promoção Social.

Art. 6º. Havendo entidades reprovadas pelo parecer técnico, Plenária do CMI deliberará sobre os procedimentos pos-

teriores sendo-lhes oportunizada defesa oral ou escrita da respectiva prestação de contas.

Art. 7º. As entidades elencadas no art. 2º cujas contas forem definitivamente reprovadas pela Plenária não poderão receber recursos do Fundo Municipal do Idoso para o exercício fiscal de 2015 sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais.

Art. 8º. Os recursos aportados na conta do Fundo Municipal do Idoso no ano corrente, só poderão ser liberados após encerramento dos trabalhos referentes às prestações de contas do exercício 2014.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados pelo CMI, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Yvely Bernadete Lunes Akel

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Giovanni Alves Borges e Silva

Tesoureiro do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO N.º 06/2015

Prorroga prazo para encaminhamento de projetos conforme Edital 01/2015.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar, após deliberação de reunião Plenária, pelo voto unânime dos conselheiros presentes à reunião ordinária do dia 14/07/2015, a prorrogação do prazo para apresentação dos projetos do Edital 01/2015, para o dia 31 de julho de 2015.

Art. 2º. Oficie-se a Prefeitura Municipal de Araxá, à CBMM e à Curadoria do Idoso.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Yvely Bernadete Lunes Akel

Presidente do Conselho Municipal do Idoso